ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100
As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos
REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e B. da Cunha

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$000
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200
SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 18.

ANNO LXXVI — Sabbado, 28 de Julho de 1900 — NUMERO 169

DIARIO DE PERNAMBUCO

O jogo

Em nosso artigo de hontem, inspirado nas medidas energicas, que as autoridades policiaes iniciaram contra a vagabundagem, reprimindo-a na devida altura, louvando esse procedimento que visa arrancar do nosso seio, um dos mais perigosos germens que o envenenam, pedimos para que semelhante medida assumisse um caracter definitivo com a execução da Colonia Commercial, já creada por lei.

Não podemos, pois, perder essa opportunidade, agora que as autoridades se resolvem, em bôa hora, a assumir essa attitude de decidida repressão perante a vadiagem, para pedir tambem toda a energia de suas providencias para o jogo desenfreiado que campeia ás escancaras nesta cidade e contra o qual, tantas e repetidas vezes, havemos levantado a nossa voz, somente inspirada em sentimentos que, acima de tudo, visão o bem da patria e da collectividade, e, em particular, a tranquillidade da familia pernambucana.

Sabem todos que observam um pouco os phenomenos da vida collectiva, que o jogo é um dos mais fortes elementos para alimentar a vagabundagem e a ociosidade como base de toda essa infinita serie espantosa de vicios que, começando na libertinagem acaba na ladroagem e no assassinato, preparando assim toda a sorte de candidatos ás galés e aos presidios.

E' pois, contra essa onda assoberbadora do jogo que offerece-se-nos, aos olhos, em certos pontos mais frequentados da cidade e em determinados *momentos psychologicos*, um espectaculo bem pouco edificante e tão grandemente incompativel com os foros de uma cidade culta e da vida de um povo que funccione normalmente—é contra essa onda, repetimos, que nós pedimos antes de tudo as vistas das autoridades superiores—que pedimos mais uma vez, demos dizel-o — se tem em vista, como cremos, definitiva e absolutamente aniquilar a vagabundagem que, de tantos annos tem armado sua tenda de combate no seio desta populosa cidade.

Não vem a pello, ainda neste momento, enumerar a serie de factos vergonhosos, de quebras, de miserias de toda ordem, que essa jogatina em si,—espantoso polvo que dilata as suas garras por todas as classes de nossa sociedade—tem produzido, sem que até agora um paradeiro na altura da situação, um obice verdadeiramente poderoso se tenha anteposto a ella.

Todas essas consequencias funestas, todas essas miserias, por encem de ha muito ao mais evidente dominio publico, ás chronicas dos jornaes, dos escandalos domesticos e até.... ás estatisticas do azylo quer de mendicidade quer de alienados.

Basta só evocar a fonte do mal para que d'uma desciadera e tremenda synthese todo esse scenario lutulento se desenrole, vivo e lancinante, aos olhos de quem medite um instante sobre o facto.

Não é demais, pois, que ainda desta vez impertinentes talvez, voltemos a esse assumpto: este impunha-se como um corollario do artigo de hontem, e calal-o seria mentir ás nossas proprias convicções.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 13 de Junho de 1900

Officios:

Sr. Presidente do Rio Grande do Sul—Accuso o recebimento de vosso officio de 22 de Maio ultimo e agradeço a remessa de dois exemplares das leis, decretos e actos do Governo desse Estado, do anno de 1898.

— Sr. Barão de Nazareth, 1.º Secretario do Senado—Remetto-vos um exemplar de cada uma das resoluções enviadas com vosso officio n. 111 de 7 do corrente, as quaes sanccionei sob ns. 433, 439, 440, 442 e 444.

— Idem ao 1.º Secretario da Camara dos Deputados.

— Sr. Dr. Arthur Muniz, 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Remetto-vos um exemplar da resolução iniciada nessa Camara, enviada com vosso officio n. 76, de hontem datado, a qual sanccionei sob n. 445.

— Idem ao Sr. Barão de Nazareth, 1.º Secretario do Senado.

— Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 122, de 11 do corrente, ao qual acompanhou o requerimento da professora Maria Nazaria de Jesus Peretti, que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria no periodo de 1 de Abril a 31 de Maio proximo findo.

— Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica — Deferindo nesta data o requerimento da professora Maria Rosa Pereira, de quem tratastes em officio n. 121, de 11 do corrente, declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria durante os mezes de Abril e Maio deste anno, visto estarem comprehendidas no praso que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira de Leopoldina, para a qual foi ultimamente removida.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 13 de Junho de 1900

Officios:

N. 393—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Autoriso-vos a mandar pagar a Fielden Brothers, emprezarios da illuminação a gaz, a quantia de 32:415$570 pela illuminação publica desta capital no mez de Maio proximo findo, devendo effectuar-se a despesa pela verba do n. 13 art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 15 DE JUNHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Chefe de Policia—Providenciai no sentido de serem transferidos para Fernando de Noronha, no vapor que para alli segue hoje, os presos Ernesto José Gomes, José Francisco dos Santos, Joaquim José de Barros, Francisco Pereira de Queiroz e Agostinho Manoel Pessoa, visto ser necessaria a remoção d'elles, por motivo de molestia, conforme declarou o medico da Casa de Detenção no attestado annexo ao vosso officio n. 277, de hoje datado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 15 de Junho de 1900

Officio:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que ao requerimento em que a professora Amelia Maria da Conceição Ramos solicitou prorogação por 90 dias do prazo que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira de Jatobá de Boa-Vista, para a qual foi ultimamente nomeada, exarou hoje o seguinte despacho:

« Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para prorogar por 60 dias o praso marcado á peticionaria para tomar posse da cadeira. »

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 15 de Maio de 1900.

Officios:

N. 311—Illm. Sr. Dr. Horacio Antunes—Desde algum tempo reinava nesta capital colicas que foram diagnosticadas—palustre. No começo deste anno, porém, alguns clinicos consideraram provenientes de intoxicação saturnina, attribuindo esta á acção das aguas dos abastecimentos a esta cidade sobre os canos de chumbo.

O governo, no sentido de esclarecer-se e ficar habilitado a adoptar medidas acertadas para salvaguardar a saúde publica, nomeou uma commissão com o fim de proceder aos estudos, exames, experiencias, analyses e inqueritos que fossem necessarios.

No relatorio, o presidente da commissão, que é um dos mais distinctos clinicos deste Estado, confirmou o ultimo juizo clinico—o da intoxicação saturnina—não só pelo estudo clinico que fez e reservou para si, como tambem apoiando-se na opinião dos collegas, com os quaes se entendeu a respeito; mas affirmou tambem que as analyses que foram executadas ficaram incompletas, deixando de ser feito o exame micrographico, faltando a especificação do grão hydrotimetrico das aguas examinadas, omissão que considerou tanto mais estimavel quanto era o ponto capital, o eixo de toda questão, conhecer da riqueza da agua em saes calcareos.

Dos relatorios parciaes que acompanharam o do presidente da commissão, verificou o Governo que as analyses effectuadas, em pequeno numero incompletas, são divergentes das primeiras pesquizas feitas pelo Laboratorio de Hygiene.

Sendo a questão complexa, não dependendo somente do juizo medico a sua elucidação, podendo succeder que sem contestar-se a intoxicação saturnina—da competencia clinica não seja ella originada da acção das aguas do abastecimento á cidade, sobre os canos de chumbo—investigação que cabe a outro ramo da sciencia—a chimica, resolvi convidar-vos a acceitar a incumbencia de fazer os estudos, exames, experiencias e analyses chimicas que reputardes necessarios de modo a fornecer ao Governo, por estudo positivo, dados seguros para resolver definitivamente a questão que tanto interessa a saúde publica.

Junto encontrareis as instrucções que devereis observar.

INSTRUCÇÕES

I

Analysará as aguas fornecidas ás casas em que se derem casos suspeitos de saturnismo, nos quarteis, hospitaes, collegios, hoteis, padarias e nas casas que o Inspector de Hygiene julgar conveniente para determinar a quantidade de chumbo que se encontrar nas aguas.

a) O Inspector de Hygiene fornecerá a relação das casas em que se deram os casos suspeitos.

b) o apanhamento ou colheita das aguas será feito pelo proprio commissionado ou seu auxiliar acompanhado do Inspector de Hygiene.

II

Fará analyse da qualidade do chumbo empregado nas casas em que o ataque for superior tolerancia pela medicina legal.

III

Estudará a acção da agua sobre as diversas especies de canos de chumbo que se encontrarem no mercado analysando os que forem atacados nocivamente com designação de procedencia.

IV

Nos estudos acima especificados terá em vista a acção da agua dos mananciaes subterraneos do açude do Prata e de qualquer outro que sejam ou possam ser utilisados no abastecimento separados conjunctamente.

V

Procederá analyse chimica das aguas mananciaes que abastecem ou possam abastecer esta cidade colhendo-as nos pontos em que correrem para a sahida ou após a sahida, como parecer mais acertado para determinar a natureza da agua que é destribuida á população. Uma pesquisa determinará quantativa e quantitativamente todos os elementos contidos n'agua, cujo conhecimento seja do interesse para avaliar da sua potabilidade.

VI

Fará tambem estudos sobre as demais qualidades de canos que tem sido empregados; ferro batido, ferro estanhado, ferro oxidado, ferro esmaltado, ferro bitumado, chumbo estanhado, assim como experiencias sobre estes materiaes novos no laboratorio.

VII

Se os estudos ou analyses revelarem inconvenientes ou perigos no uso dos canos de chumbo informará se elles devem ser substituidos ou proscriptos da distribuição da agua ou si se deve adoptar qualquer medida que faça cessar de modo efficaz a acção d'agua sobre o chumbo.

VIII

O commissario terá liberdade de fazer quaesquer outras analyses ou estudos que julgar conveniente ao bom desempenho de sua missão.

IX

As analyses terão logar no laboratorio da Hygiene que ficará sob a direcção do commissionado emquanto durar a sua missão.

X

O Inspector de Hygiene acompanhará todos os trabalhos do commissionado para auxilial-o e fornecer-lhe todos os meios de que carecer.

XI

A Companhia do Beberibe, emprezaria de abastecimento d'agua nesta capital, por seu representante, assistirá e acompanhará a todos os trabalhos proporcionando e facilitando os meios de acção para que as experiencias e estudos possam se realisar.

N. 395—Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Providenciae no sentido de ser posta a disposição do Ministro Brasileiro em Roma, por meio de ordem telegraphica, a quantia de mil liras para occorrer a despesa com a acquisição de vaccina Terni, devendo effectuar-se a mesma despesa pela verba do n. 35 art. 1.º § 2.º do orçamento vigente.

N. 396—Sr. coronel commandante interino das forças militares do Estado.—Remettendo-vos cópia do officio do Sr. Dr. Inspector Geral de Hygiene, recommendo-vos que providencieis no sentido de serem prestadas com urgencia as informações nelle solicitadas.

N. 397—Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar a Companhia do Beberibe a quantia de 6$986 pelo fornecimento d'agua a Secretaria da Industria, fornos de incineração, Hygiene e Instituto Vaccinogenico, no trimestre de Janeiro a Março do corrente anno, conforme as contas juntas, devendo effectuar-se a despesa pela verba do n. 35 art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

N. 398—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco a quantia de 51$080, proveniente de passagens concedidas a empregados da Secretaria da Industria, em serviço publico, durante o mez de Abril ultimo, conforme os documentos juntos, devendo effectuar-se a despesa pelo credito supplementar a verba do n. 3 art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 24 de Julho de 1900.

Belchior Miguel dos Santos, pedindo pagamento da quantia de 43$00[illegible], proveniente de concertos feitos em diversos objectos desta Secretaria —Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Rufino da Paixão, sentenciado, requerendo certidão.—Entregue-se por intermedio do Dr. Chefe de Policia, a certidão junta.

Henrique de Castro Guimarães, pedindo para ser provido na serventia vitalicia do officio de 2.º escrivão da provedoria e de ausentes desta capital, vago pelo fallecimento do serventuario Francisco de Siqueira Cavalcante.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da provedoria.

Manoel Bernardino Vieira Cavalcante, 2.º escrivão do jury e execuções criminaes da capital, solicitando a concessão de mais 3 mezes de licença com ordenado, para tratamento de sua saude. — Concedo, sem vencimentos na forma da lei.

Luiz Antonio Chaves Campos, proprietario da casa que serve de cadeia e quartel na Villa de Afogados de Ingazeira; e fornecedor d'agua e luz aos referidos estabelecimentos, pedindo pagamento do aluguel do referido predio no periodo de 1 de Janeiro a 30 de Junho do corrente anno, como tambem o pagamento do fornecimento que fez d'agua e luz no mesmo tempo decorrido, como consta dos documentos juntos.—Informe o Sr. Coronel Commandante da Brigada Policial.

Francisco Gomes de Araujo, negociante no municipio da Pedra, pedindo pagamento da quantia de 47$800, despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel e cadeia daquella Villa, a contar de Março a Junho do corrente anno.—Informe o Sr. coronel commandante da brigada policial.

Francisco Izidoro de Paiva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de Jaboatão, mandando juntar a certidão do processo e da data da prisão.

Antonio Lopes Cavalcante, sentenciado, pedindo que lhe seja relevada a multa que lhe falta para cumprimento da pena.—Prejudicado em vista da informação do juiz de direito do 2.º districto criminal.

Dia 25

Padre Julio Maria do Rego Barros, vigario de Itambé e administrador do Hospital de Caridade daquella freguezia, pedindo que se lhe mande entregar a quantia de 1:255$000 que falta para completar a subvenção votada na lei do orçamento findo em favor do mesmo Hospital. — Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Aquilino João da Silva, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de direito do 2.º districto criminal para mandar certificar.

João de Souza Tenorio, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de Caruarú, para mandar certificar.

Maria Luiza Xavier do Espirito Santo, proprietaria da casa que serve de cadeia na cidade de Gameileira, pedindo pagamento da importancia de 6$000, proveniente dos alugueis dos mezes de Março, Abril e Maio do corrente anno.—Deferido com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Bezerra da Cunha, proprietario da casa que serve de cadeia e quartel na cidade de Taquaretinga, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 120$000 proveniente dos alugueis relativos aos mezes de Abril, Maio e Junho de 1900 do exercicio de 1899 a 1900, como consta dos documentos juntos—Deferido com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Coelho Negromonte, ex-praça do corpo urbano, pedindo pagamento da quantia de 51$000 a que tem direito e se acha escripturado no Thesouro do Estado.—Deferido com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Laurindo da Costa Moreira, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser submettido a julgamento.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 5.º districto criminal.

Francisco José Miguel, sentenciado, pedindo providencias no sentido dos autos do seu processo subirem ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o Sr. Dr. Juiz de direito do 2.º districto criminal.

João Soares da Silva, conhecido por José Balla, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser submettido a julgamento.—Informe o Sr. Dr. juiz de Direito do municipio de Bezerros.

José Troyano Ponce Lion, soldado do 1.º Corpo de Policia, pedindo despensa do resto do seu debito para com a Fazenda do Estado. Requeira por intermedio do Commandante da Brigada.

Manoel Francisco de Oliveira, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de Correntes para mandar certificar.

O porteiro,
C. Moraes.

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 19 de Julho de 1900

Thomé Rodrigues da Cunha.—Não ha que deferir quanto a restituição e quanto ao executivo remetta-se ao Dr. procurador dos feitos as informações prestadas pela Recebedoria.

Thomaz de Lamos Duarte.—Sejam averbadas.

Augusto Duarte Vieira.—Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 17 da rua de Marcilio Dias, freguezia de Santo Antonio onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Eduardo Wanderlinden.—Nada ha que deferir em vista das informações.

Manoel Gregorio da Silva Maia.—Indeferido em vista das informações.

Emilia Rodrigues Lessa e Josephina Tuemudo Lessa.—Deferido, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa de propriedade de Emilia Rodrigues Lessa e Josephina Tuemudo Lessa, sita na rua do Coronel Suassuna sob n. 12 freguezia da Boa-Vista emquanto subsistirem a favor das proprietarias as condições da lei n. 1514.

Leandro Lopes de Oliveira e Antonio Guilhermino dos Santos.—Indeferido em vista das informações.

José Parente de Oliveira Firmo.—Deferido afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 25 do pateo do Mercado, em Palmares, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Antonio Tavares de Araujo Esteves.—Indeferido em vista das informações.

Marcolino Pedro de Souza Braga.—Deferido afim de dar-se baixa no executivo que está sendo promovido contra Marcolino Pedro de Souza Braga para pagamento de imposto de decima da casa n. 8 da estrada do João de Barros, freguezia da Graça, exercicio de 1895 a 1897, visto estar pago dito imposto, conforme o documento exhibido.

Officio do director da repartição do canal de Goyanna de 30 de Junho ultimo.—Responda-se nos termos da informação da 1.ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade de 6 do corrente.

Consulta do collector interino do municipio de Cabrobó.—Responda-se nos termos do parecer do Dr. procurador fiscal de 5 do corrente.

Silva Guimarães & C.—Nega-se provimento ao recurso interposto ao despacho a fls. 22 para se confirmar como se confirma o mesmo despacho porquanto está evidentemente provado que não foram pagos os direitos estadoaes com relação ás mercadorias de que se trata, visto como do livro de receita não consta esse pagamento assim como está evidentemente provado que as referidas mercadorias embarcaram e chegaram aos portos de seu destino e que por tanto verifica-se, na especie verdadeiro contrabando comprehendido na disposição do art. 57, 2.ª parte do regulamento de 4 de Julho de 1879.

O protocollista,
Amaro Baudoux.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 25 de Julho de 1900

José Joaquim Pereira.—Deferido, devendo o peticionario dar cumprimento a intimação do Dr. Auxiliar no praso de 10 dias, a contar da presente data.

Dia 27

Antonio do Carmo Ferreira.—Indeferido á vista da informação do Dr. Auxiliar desta Inspectoria.

Florinda Adelaide de Azevedo Maia.—Prorogo por vinte dias o praso fixado pelo Dr. Auxiliar, a contar desta data.

José Gomes de Oliveira Piedade.—Prorogo por 15 dias a contar desta data.

O amanuense,
J. Campos.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 24 de Julho de 1900.

Eustaquio de Carvalho Souza, contractante da pintura das pontes de Nazareth e Caxangá, pedindo certificados de pagamento dessas obras e que se mande lavrar termo provisorio—Lavre-se o termo e depois da assignatura expeça-se o certificado

Pelo porteiro,
Bezerra de Menezes.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção—N. 163—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 27 de Julho de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem Maximiano Pereira, como gatuno.

A' ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, Benjamin Cavalcante de Lacerda, por embriaguez, Joanna Maria do Carmo e Antonio Gonçalves da Silva, por crime de furto, Joventino Eneas da Costa, Napoleão de Barros, Raymundo Tavares de Moura, Antonio Pedro da Silva, Augusto Eve da Silva, Theotonio Faustino dos Santos, Diogo Soares de Albuquerque, Manoel Cabral do Nascimento, José Casimiro de Sant'Anna, Pedro Dias de Oliveira, Joaquim Correia da Motta, Albertino José Henrique, Balthazar da Silva, Guilherme Pereira de Oliveira, Augusto José da Silva, José Paulino de Souza, João Candido Galvão, Claudino dos Santos, Vicente Ferreira de Souza, Jorge Ambrozio da Costa, Manoel José Patricio Junior, Miguel Archanjo Colares, Cesario Narciso Pereira, José Nicoláo, Francisco Ramos da Silva, José Dias, João Marques de Oliveira, José Felippe Santiago, Manoel Constancio da Paz, José Petronillo dos Santos, João Coelho dos Santos, Antonio Francisco da Silva, Marcolino José Antonio, Luiz Liberato dos Santos, Lucio Felippe da Silva, Agripino Raymundo de Oliveira, Roque Rodrigues da Costa Lovi, Antonio José Fabricio, Eugenio Gomes, Celestino Julio Corrêa, Maciel Jovencio e Etelvino Candido de Miranda Leitão, como desordeiros, Antonio Corrêa da Silva, por se achar pronunciado em crime de ferimentos, no municipio de Rio Formoso e Umbelino da Silva, vulgo «Pé de Barro», por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio José dos Anjos, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Boa Vista, Francisco do Paraizo e Augusto de tal, como desordeiros, Tiburtino Camargo Pegado, por embriaguez.

— Communicou-me o subdelegado do Recife que, na manhã de hontem em a rua Guararapes daquella freguezia, os carroceiros Severino Manoel e Pedro de tal, armados de facas de ponta e cacete, espancaram e feriram a Braz Miranda da Costa.

O offendido foi immediatamente transportado para o Hospital Pedro II, procedendo-se contra os delinquentes que lograram evadir-se, ás diligencias de conformidade com a lei.

— Pela mesma autoridade me foi participado que, na madrugada tambem de hontem, os ladrões penetraram por meio de arrombamento no estabelecimento commercial de José dos Santos Coelho, sito á rua do Apollo da alludida freguezia, subtrahindo apenas um pancinez.

Sobre o facto procede a alludida autoridade ás diligencias legaes.

— Por officio datado de hontem communicou-me o delegado de policia do Cabo que, relativamente a explosão havida no dia antecedente em a fabrica de polvora existente no logar Pontesinha do referido municipio e da qual já tratei em parte diaria de ante-hontem, foram apenas feridos tres operarios, sendo 1 leve e 2 gravemente, os quaes foram na mesma data transportados para o Hospital Portuguez, onde se acham em tratamento.

O mesmo delegado verificou das diligencias que a tal respeito procedeu, ter sido casual o facto.

— Nesta data foram remettidas ao Dr. 3.º promotor publico da capital, por intermedio do Dr. juiz municipal do 5.º districto criminal, ás diligencias policiaes procedidas contra Antonio José Maria conhecido por «Antonio Mendonça», Marianno Garrido Carrilho e Pedro Gomes Roque, João Carolino, por crime de roubo.

— O cidadão Victoriano de Aragão Ebla entrou em data de 25 do corrente, no exercicio do cargo de subdelegado da freguezia de Santo Antonio.

Saude e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 27 de Julho de 1900

Sabino Antonio Correia, Julia C. Souza Martins, Bernardino José Pereira Guerra, Rodrigues Maia, Herculano Marroquim, Maria Thereza de Souza.—Informe a 3.ª secção.

Florinda Ferreira Barbosa.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

Manoel Carpinteiro Peres.—Dirija-se ao Thesouro por intermedio desta Repartição.

João Coelho de Almeida.—Junte os conhecimentos dos impostos relativos ao exercicio de 1899 a 1900.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

GOYAZ

Suspendeu a respectiva publicação a «Republica», jornal da opposição.

— Por incumbencia do presidente do Estado, a commissão encarregada do Codigo do Processo Criminal formulou um projecto de lei, regulando a competencia dos Tribunaes Correccionaes e estabelecendo a fórma do processo criminal sujeito á respectiva alçada.

Foi relator do projecto o Dr. Guimarães Natal, que o modelou pelo projecto do conselheiro Araripe, de 1831, e pelo do Instituto dos Advogados, de 1883.

— Atribue-se a um numeroso grupo de invadir a villa de Jaraguá, atacando os recebedores, rasgando papeis e inutilisando o lançamento para a cobrança dos impostos.

Não são ainda conhecidos os pormenores desse acontecimento.

Por deficiencia de força policial, o presidente do Estado solicitou do governo da União 30 praças de linha para guarnição desta capital, afim de poder fazer seguir para alli igual contingente daquella força.

Seguirá tambem o Dr. chefe de policia que vai ao lugar do conflicto syndicar dos factos e fazer prender os desordeiros.

Effectivamente no dia 7 seguiu para Jaraguá o referido contingente sob as ordens do tenente Melchiades e alferes Luiz Pedro, partindo tambem no dia 9 comigual destino o chefe de policia.

Nesse ultimo dia já constava aqui, que os desordeiros além de ter assassinado [illegible] meutel de tal, invadiram e saquearam [a casa] do negociante Joaquim Raymundo roubando ahi trez contos de réis em dinheiro e rasgando titulos de credito em somma superior a dez contos.

RIO-GRANDE DO SUL

Telegramma publicado no «Jornal do Commercio» de Porto-Alegre, dando como más as condições do Banco Allemão, provocou alarme na praça.

Para o Rio de Janeiro foram logo dirigidos recados para muitas casas, indagando do que havia.

A praça do commercio dirigio um telegramma a associação commercial daquella praça, recebendo resposta firmada pelo Dr. Honorio Ribeiro, que tranquillisou os animos.

Estes ultimos dias tem havido muitas transacções.

— São esperadas as nomeações para a alfandega com anciedade.

— Na rua Marechal Floriano, na cidade do Rio-Grande, o Subintendente Trajano Lopes tentou aggredir ao juiz distrital Dr. Goulart Junior, não conseguindo o seu intento devido a intervenção do Sr. Ernesto dos Anjos Sandim.

O Dr. Goulart vai processar o subintendente.

— Parece extincta a molestia reinante na mesma cidade, não tendo havido nos ultimos dias caso algum.

— No dia 1.º realisaram-se com imponencia desusada as cavalhadas, promovidas pelo Gremio Gaúcho, sendo computado em mais de 8,000 o numero de pessoas que assistiram a festa, na qual tomaram parte luxuosamente vestidos, cavalheiros distinctos.

Todos os corredores foram muito acclamados, especialmente o major Thomaz Teixeira e o jornalista Caldas Junior, director do «Correio do Povo».

A primeira argola de ouro foi tirada pelo chefe dos christãos Victor Bernardes e offerecida ao Dr. Borges, que brindou o corredor com um rico alfinete de ouro, para gravata.

O corredor mouro Arthur Guedes offereceu argolinhas a esposa do presidente, que retribuio com um bello relogio, tendo na tampa o retrato do Dr. Borges; e ao Dr. Julio de Castilhos, que retribuio com um rico canivete de ouro.

A festa esteve verdadeiramente excepcional.

— A directoria do Derby Club instituiu o premio «Gaúchos» constante do objecto de valor, para ser disputado nas corridas de Agosto pelos socios do gremio.

Já estão inscriptos 19 socios.

— Entre Taquarembó e Villa Rivera descarrilou um trem de passageiros da estrada de ferro de Porto-Alegre a Uruguayana.

Morreram o agrimensor Antonio Maria Zaluarte e um individuo conhecido pelo nome de Miguel Sapateiro; e ficaram gravemente feridos os Srs. Damaz, chefe do trem e Correia, gerente da estrada.

Os feridos levemente são em numero de vinte e tantos.

No dia 31 chegou a Santa Maria o trem de soccorro, conduzindo os feridos no descarrilamento, e entre esses estão o Capitão Regalo Moraes, Manoel Fontes, Coronel Felippe Portinho e muitas senhoras.

A Direcção da Estrada procedeu correctamente, attendendo com presteza a todos os feridos.

Os prejuizos das Estradas são calculados em quarenta contos.

— Os Drs. Nabuco de Gouvêa e Daniel de Almeida vão chamar a responsabilidade o Rio Grandense, que se publica na cidade do Rio Grande, por ter esse jornal se occupado em termos inconvenientes da operação feita por elles.

—A Fabrica de phosphoros de São Leopoldo, por falta de sellos na Delegacia, vae suspender os trabalhos.

Os commerciantes desta praça vão convocar uma reunião da Associação Commercial para solicitar do Ministro da Fazenda que mande annullar as multas impostas por falta de sellos nos recibos, antes do dia 1 do corrente.

Tambem vão pedir ao mesmo Ministro, por intermedio da referida Associação que marque um prazo para execução definitiva da lei que exige o sello nos recibos, visto que grande parte do commercio ignorava a data da entrada da referida lei em vigor.

— O Presidente do Estado, commemorando a data de 14 de Julho, assignou decretos perdoando o restante da pena a tres sentenciados e indultando as praças de policia do crime de primeira deserção simples.

— O Dr. Oliveira Ribeiro, chefe de policia, fez baixar uma portaria relativa ao policiamento das casas de espectaculos, determinando que este serviço fique a cargo da auctoridade policial.

Pela lei organica do municipio, essa inspecção está a cargo da prefeitura.

Em consequencia do aviso do chefe de policia, foi estabelecido conflicto com a prefeitura, que hoje representou ao presidente do Estado sobre o assumpto.

— Foi extincta a Inspectoria de Terras e Colonisação, sendo dispensados empregados que a 18 de Outubro de 1899 não contavam cinco annos de serviço, e ficando os outros addidos á secretaria da Secretaria da Agricultura, conforme a necessidade do serviço.

— Attingio a 12.433:975$140 o saldo existente a 30 de Junho nas diversas caixas do Thesouro do Estado.

— O Tribunal do Jury absolveu Manoel Baraggiola, mestre de armas, que ferira com um tiro de revólver um Italiano, em casa de quem residira na Agua Branca.

— Falleceu em Santos João Octavio dos Santos, capitalista, que deixou 120:000$ á Santa Casa, diversos legados pequenos e o remanescente para a fundação de um Asylo para meninos desvalidos.

— A noite de 2 do corrente as autoridades policiaes de Santa Ephygenia procederão a diligencia para prender em flagrante dous ladrões que havião entrado na sapataria n. 69, da rua do Estagio, quando foram atacadas a tiros pelos meliantes.

Um dos ladrões attingio o Escrivão de Policia Joaquim Moreira de Almeida, que ficou gravemente ferido.

Os ladrões foram presos.

EXTERIOR

Politica Européa

(*Gazeta de Noticias*)

O caso da China.—A diplomacia européa e a resistencia chineza.—A pacificadora da China.—Blue-jakets e Cossacos.—A opinião no Reino Unido.—A superioridade da Russia.

Comquanto não seja uma questão positivamente européa a questão dos «boxers», que se agita a muitos milhares de leguas da Europa, interessa muito de perto o velho continente que, excepção feita da Hespanha, que ainda não está, como se costuma dizer «prompta para outra», á Turquia que pertence muito mais á Asia do que á Europa e os paizes, que não se ornam com o pomposo titulo de potencias, como a Suissa, a Suecia-Noruega, a Dinamarca e os Paizes Baixos, todos os paizes da Europa estão envolvidos na conflagração do Celeste Imperio onde têm empenhados cidadãos, a vida de muitos filhos e a honra diplomatica e militar.

A Europa inteira conhecia o perigo que devia irromper mais tarde ou mais cedo no Extremo Oriente e cada nação aguardava o ensejo propicio para pôr em pratica as suas pretenções, mantendo-se na espectativa com o olhar fito em suas rivaes.

A associação formidavel dos «Irmãos da Mão Fechada» precipitou brutalmente os acontecimentos em occasião mal azada para alguns paizes europeus e agora a Europa inteira é obrigada a enfrentar o problema e pôr em acção os elementos de que póde dispor de momento.

A situação é de extrema gravidade, não só porque as potencias são forçadas a intervir e os graves acontecimentos ultimamente occorridos comprometteram a obrigação de dominar a China, como porque, dominado este paiz, será necessario resolver o problema do Extremo Oriente cuja solução ha tanto tempo a diplomacia vem transferindo, com receio de lançar logo aos quatro cantos da Europa.

E' fóra de discussão que o governo de Pekin protege os «boxers» com a esperança de ver estes rebeldes livrar a China de todos os estrangeiros, e esta attitude corresponde perfeitamente á louca politica seguida pela Imperatriz e toda a dynastia mandchú que, mal equilibrada no throno, parece querer apoiar-se a estes nacionalistas extremados.

Até hoje a diplomacia européa tem conseguido exitos muito duvidosos contra esta politica jesuitica tenaz e infatigavel.

O governo de Pekin só tem admittido o que não pôde absolutamente negar.

Ninguem ignora que as annunciadas concessões de portos têm sido nada mais nada menos do que occupações militares, a que a China consente por não poder fazer resistir.

A abertura dos rios do imperio á navegação estrangeira ultimamente concedida, foi uma concessão para inglez ver; uma habilissima organisação de «likins» ou recebedorias internas tornou esta navegação impossivel.

As alfandegas interiores, especialmente as da provincia de Yang-Tsé haviam sido dadas como penhor do pagamento dos juros do ultimo emprestimo chinez e devia ser reorganisadas pela administração das alfandegas imperiaes, entretanto, até hoje Sir Robert Hart que dirige estas alfandegas, ainda não conseguio tomar posse dos «likins» e o pessoal engajado por elle está de braços cruzados nos portos do litoral.

Em resumo, tanto quanto é possivel o governo de Pekin tem frustrado as tentativas das potencias.

A culpa em parte recahe sobre estas nações que, em vez de agir de commum accôrdo, atropellam-se umas ás outras.

Houve um momento em que tudo parecia se arranjar como a idéa das «espheras de influencia».

Foi a Allemanha quem deu o exemplo em Kiao-Tcheou e as potencias julgaram afastados para sempre os perigos de attrictos com este recurso salvador.

Vieram depois as reflexões, viram que o bocado era muito grande e não apresentava limites divisorios naturaes.

Os mais ferventes adeptos das espheras de influencia passaram a opinar pelo systema da «porta aberta».

Assim o perigo era menor porque deixava de parte o futuro politico da China e contentava-se em assegurar a exploração economica pela Europa, o Japão e os Estados-Unidos.

Reclamar a «porta aberta» era evitar as melindrosas questões de partilha para cuidar do essencial: assegurar novos campos de acção ao commercio e á energia dos occidentaes.

Ainda assim afastado este perigo formidavel: restava ainda, dir-se-á, que os estrangeiros transitem pela China com vida e bens garantidos e isso não foi obtido.

Pelos interesses pessoaes os interesses da nação são alcançados: cada paiz tem filhos que correm perigos temerosos no paiz dos Filhos do Sol e agora este levantamento em massa, os morticinios, a perseguição de todos os homens brancos pelos «boxers» e a inercia do governo imperial vieram reunir no Extremo Oriente as potencias rivaes, no proprio terreno da lucta, cujos interesses, origem de questões antigas podem fazer rebentar o mais sangrento conflicto que se póde imaginar.

Será levada até o fim a campanha sem que o accordo entre as potencias seja ameaçado? E' difficil dizer porque as probabilidades são diversas, como diversos [illegible] a China caberá á potencia que melhor estiver preparada nestes ultimos annos, aquella que puder empregar na campanha maior numero de soldados e mais amplos recursos.

Mas a que potencia caberá este papel que lhe custará odios implacaveis?

A' Russia e á Inglaterra cabem as maiores probabilidades e tudo parecia indicar que, sendo impossivel um accordo, a questão seria resolvida entre os cossacos e os «blue-jackets», comquanto o Japão tambem mostrasse veleidades de assumir uma attitude decisiva. Quando constou que o governo chinez havia acceitado um offerecimento da Russia para desembarcar forças auxiliares para garantir Pekin e Tien-Tsin, o Japão fez-se lembrar, pedindo immediatamente explicações ao Tsung-li-Yamen, que negou o facto, ou pelo menos as intenções que lhe queriam dar.

Entre os russos e inglezes estes estão em posição desvantajosa, porque o tzar, que parecia prever graves acontecimentos no Oriente, tem concentradas na Siberia forças numerosissimas; todo o exercito russo está mobilisado e concentrado na Siberia, ao passo que a Inglaterra, extenuada pelos sacrificios provocados pela guerra do Sul da Africa, não poderá com certeza mobilisar promptamente um exercito capaz de submetter as innumeraveis hostes chinezas.

Absorvida pela ingrata tarefa de estrangular as Republicas sul-africanas, a Grã-Bretanha, a eterna conquistadora, que ha tantos annos tem olhar fixo no Imperio do Meio, vê-se agora reduzida a um papel secundario, ou pelo menos a ceder o primeiro papel, o mais de accordo com o seu caracter, aquelle para o qual ella se prepara ha tanto tempo.

Por outro lado o tzar, um politico finissimo, não tem perdido o seu tempo e soube aproveitar-se habil e efficazmente das preoccupações da Inglaterra no Transvaal, ganhando terreno nos Balkans e no extremo Oriente. Agora nesta campanha da China a Russia está representando dous papeis distinctos graças á sua esmagadora superioridade numerica. Foram os soldados do tzar os primeiros a entrar em campanha em [illegible]; emquanto os soldados das outras potencias mantinham-se na expectativa, já os russos haviam entrado em acção, dado combate e causado perdas sensiveis aos Boxers, agindo, independente de accordo com as potencias e unicamente de commum accordo com a sua alliada—a França.

No exercito internacional ella está representada por um contingente que por si só equivale a das demais potencias reunidas. Além desta circumstancia, que lhe dá direito a um bello quinhão, em caso de partilha, ella tem outro exercito independente que vai invadindo a China sem dar satisfacções ás potencias e póde lhe dar o papel do leão da fabula, em caso de ser feliz para as suas armas.

Por todo o mez de Junho os russos continuaram a desembarcar soldados e canhões em Tien-Tsin em proporção dez vezes superior ás outras potencias.

Em fins de Junho os russos ligados aos francezes tinham no solo chinez milhares de soldados, ao passo que a Inglaterra apenas desembarcara 1200 homens.

A opinião publica no Reino Unido começou a sentir inquietações apezar de um discurso em que o Sr. Brodrick, o sub-secretario de Estado no «Foreign Office» declarou á camara dos communs que o ministro inglez e o ministro russo em Pekin agiam de accordo com os ministros das demais potencias. Mas os imperialistas inglezes acharam bem fraca esta consolação.

Entenderam que a declaração do Sr. Brodrick estabelecia que; se couber aos russos o primeiro papel na China e aos russos compartir a gloria com os enormes resultados que mais tarde provirão de estabelecer a ordem na China, isto será feito com o consentimento do gabinete de Londres e a approvação das potencias.

E os imperialistas não satisfez esta platonica consolação e elles continuaram a accusar o governo, o destino, o Transvaal, todo o mundo creado e por crear, protestando contra a fraqueza da politica exterior da Inglaterra na situação actual.

A declaração do Sr. Brodrick de nada serviu, porque é necessario ser cego ou obtuso para não ver e comprehender mesmo através as notas officiosas de origem ingleza a superioridade da acção da Russia sobre todas as potencias reunidas.

O accordo existe, porém, pela força das circumstancias, tanto assim que as tropas do tzar não fazem grande caso delles e vão agindo com forças independentes do exercito internacional commandado pelo almirante Seymour.

As potencias, muito divididas entre si, tendo interesses muito differentes a salvaguardar, não se podem ligar contra a Russia e, como nenhuma d'ellas tem força para fazer-lhe frente isolada, submettem-se á predominancia deste formidavel adversario, que, de longa data, se preparou para os actuaes acontecimentos.

Nos ultimos annos decorridos, emquanto os Estados Unidos se debatiam no meio das difficuldades provocadas pela annexação das Philippinas, emquanto a Inglaterra se arruinava na Africa do Sul, emquanto a França era absorvida por Affaires e pelo nacionalismo, emquanto a Italia, a Allemanha e a Austria tratavam de regularisar uma situação interior das mais embaraçadas, a Russia empregava todos os seus esforços em estabelecer-se de um modo inexpugnavel no Extremo Oriente.

Concentrou em Port-Arthur tropas sufficientes para fazer face ás eventualidades e assim, emquanto os [illegible] alguns milheiros de soldados europeus se demoravam em reparar a estrada de ferro de Tien-Tsin, 1.500 russos chegavam até ás portas de Pekin e, emquanto contam-se por centenas os soldados internacionaes que desembarcaram em Takú, os da Russia se contam por milhares.

E' possivel que, a principio, a Russia pensasse apenas em restabelecer a ordem, mas o levantamento da China inteira contra os christãos alterou naturalmente as disposições do gabinete de S. Petersburg.

O que parece certo actualmente é que a Inglaterra e o Japão desejam o restabelecimento do imperador no throno, ao passo que a Russia e a França preferem proceder immediatamente á partilha da China, ou pelo menos pôr este imperio sob a tutela absoluta das potencias.

Representação das Minorias

(*Gazeta de Noticias* — Elpidio de Mesquita)

II

Não ha, presentemente, perigo mais funesto ao direito da representação das dissidencias, quer estejam organisadas em partido, quer se manifestem em candidaturas independentes de arregimentação partidaria, do que a machina montada pelo governador da Bahia.

Se consentirem que ella funccione livremente, ficará annullado o direito não só das minorias mas das maiorias reaes que tiverem por si sómente a força, sem fraude, e o numero sem a protecção do arbitrio.

O governo da Bahia apparelhou tudo para dominar sem resistencia, tendo ou não do seu lado a vontade popular.

Não nos chegaria o tempo se quizessemos analysar esse prodigio de mechanica destinado a fabricar unanimidades.

Limitamo-nos, pois, a apreciar ligeiramente duas das peças principaes: o senado do Sr. Luiz Vianna e o seu eleitorado.

Os que defendem as ultimas eleições daquelle governador apresentam, como argumento decisivo em favor dellas, ter o senado da Bahia reconhecido por legitimos os conselhos municipaes que deram diploma aos co-religionarios de S. Exc.

Ora, esse argumento deve ser allegado com maior direito pelos que impugnam aquellas eleições, porque a approvação do senado, que apparentemente demonstra a legitimidade daquelles conselhos, na realidade serve aos que negam.

Reconhecendo como legitimos [illegible] o senado da Bahia levantou contra elles as mais justas suspeitas nos espiritos imparciaes.

Dando-lhes a sua approvação, pode-se dizer que os annullou moralmente, para os que sabem como se formou, que significa e o que representa aquelle senado.

O senado que acaba de garantir a legitimidade dos conselhos municipaes do governador carecia primeiro de encontrar quem garantisse a sua propria legitimidade.

E quem é que tomaria esse encargo impossivel?

Este senado, cujo testemunho agora se invoca perante a representação nacional como attestador de pureza legal de conselhos municipaes é aquelle mesmo senado que a nação inteira conhece como o producto do mais ousado dos escarneos aos brios politicos da Bahia.

Este senado, que apresentam como uma autoridade séria, é o mesmo que o Sr. Luiz Vianna inventou, e que o Sr. Dr. Ferreira de Araujo, redactor chefe da «Gazeta de Noticias» o que não é um adversario do governador da Bahia, recommendou como um assumpto magnifico aos habeis manipuladores de revistas de fim de anno.»

Sabe-se como nasceu esse senado.

O Sr. Luiz Vianna e mais tres companheiros, na tarde de 22 de Abril de 1895, depois da sessão ordinaria do senado legislativo, reuniram-se na secretaria do palacio do governo e deliberaram fazer um senado seu.

Eis como o jornalista citado commentava, sob um pseudonymo transparente, na «Gazeta de Noticias» de 31 de Outubro de 1895, a memoravel facecia:

« Tratava-se de arranjar um senado de amigos.

Reuniram-se os quatro, um fez de presidente, dous serviram de secretarios e o ultimo fez de casa.

A' hora regimental, feita a chamada verificou-se que havia numero para funccionar, pois estava presente o numero um, um unico não só no caso, mas em toda a historia da pilheria parlamentar da humanidade.»

« Aberta a sessão, a casa toda pedio a palavra e deu o seu parecer unanime sobre a apuração eleitoral, feito pelo referido Sr. casa toda e por elle submettido á approvação do seu proprio pessoa.

Com uma tocante harmonia de vistas, o relator do parecer, que era ao mesmo tempo toda a commissão, passou a fazer de toda a casa, e por unanimidade de um voto, o approvou o seu parecer reconhecendo e proclamando um senado de senadores. Vieram então estes, tomaram posse e — [illegible] o panno.»

Não é isto uma fantasia do humorista: é a verdade absoluta; o que ha de comico não é o commentario, que quasi não o é, mas o facto em si mesmo; e tanto assim que, lido na acta da celebre sessão, o sabor da comedia tem o mesmo chiste.

Eis o primeiro topico ou a primeira scena:

« Acta da 12.ª sessão ordinaria, em 22 de Abril de 1895.

Presidencia do Sr. barão de Camaçary, Deocleciano Teixeira, Melgaço e Luiz Vianna, faltando os Srs. barão de Geremoabo, Aristides Borges, Ribeiro dos Santos, Augusto Guimarães, Ferreira de Moura, Agripino Borges, Leal Ferreira, José Gonçalves e Freire de Carvalho, o Sr. barão de Camaçary, na qualidade de 2.º secretario da mesa do senado, occupa a cadeira da presidencia e convida para secretarios os Srs. Melgaço e Deocleciano Teixeira.

Constituida a mesa, abre-se a sessão.

« O Sr. 1.º Secretario.—Não ha expediente.

« O Sr. Luiz Vianna—(Não devolveu o seu discurso.)

« Vai a mesa o seguinte relatorio e o parecer que, a requerimento do Sr. Luiz Vianna, é dispensado de leitura e impressão, para ser incontinente submettido á votação. »

Como se vê, quem representou de casa, ouvio e applaudiu seu proprio discurso e votou seu parecer foi o Sr. Luiz Vianna, somente do senado que ia crear.

Transcrevemos agora este topico da acta, que nenhum dos comediographos convidados pelo Sr. Dr. Ferreira de Araujo seria capaz de inventar:

« O Sr. Presidente—Na forma do que acaba de resolver-se, vou submetter a votação o parecer apresentado [illegible]

MUTILADO

ILEGÍVEL

... que qualquer senador póde apresentar emendas, caso em que nos termos do regimento, se abrirá a discussão.

Muito devia ter ter custado ao presidente conservar o sério quando [illegible] para a casa [illegible] e [illegible] do Sr. Luiz Vianna [illegible] parecer do Sr. Luiz Vianna [illegible] discussão contra si mesmo.

Deu-se, pois, o que era de esperar e approvado.

O parecer concluiu pela annulação [illegible] senador e amigos pel[illegible] do Sr. Luiz Vianna.

Porque nos detivemos em examinar que parece simples esta representação?

Para avivar os traços preventivos [illegible] deste caribeo senado, [illegible] Sr. Campos Salles não tinha [illegible] e cuja formação organica, [illegible] instituição conservadora, passou á vez [illegible] a illustre [illegible] pode[illegible].

Avivemos estes traços para ter o direito de [illegible] a maneira:

Este senado com as qualidades moraes [illegible] legitim[illegible] conselho [illegible]?

A [illegible] póde [illegible] sobre o [illegible] julgar [illegible]?

[illegible] e Senado do Sr. Luiz Vianna [illegible] os conselhos do Sr. Luiz Vianna tambem?

E quem possue estes conselhos e aquelle senado, e os sabe aproveitar com sua coragem proverbial, não tem nas mãos os meios de suffocar a opinião, de inventar unanimidades e por ellas influir abusivamente não só sobre a marcha da politica local mas tambem sobre a politica da União?

Junte-se agora a esses conselhos, a esse senado improvisado numa sala de palacio um eleitorado phantastico, e teremos os elementos principaes da omnipotencia politica do governador da Bahia.

Mostramos o que é o senado.

Apreciemos ligeiramente o eleitorado.

III

O que logo impressiona a quem contempla esse exercito de eleitores, e que não deve passar desapercebido ao criterio do Congresso, é o seu numero prodigioso, é a desproporção evidente entre a população do Estado e o seu corpo eleitoral.

Esto eleitorado é inverosimil.

Não excede muito de um milhão a população da Bahia; vai muito além de cem mil o total de seus eleitores.

Naquelle Estado, pois, a decima parte da população vota.

E' crivel?

Pode-se admittir que num Estado em que influem outras causas, além das que explicam a abstenção eleitoral de grande parte do paiz tão grande seja o numero de eleitores?

Concebe-se que apartada daquelle milhão de habitantes a grande maioria dos que não intervem nas eleições, as mulheres, as crianças, os analphabetos, os indifferentes, que são muitissimos, os que não podem exercer o direito de voto, fique pessoal bastante para compor um eleitorado de mais de cento e dez mil pessoas, é maior do Brazil?

Quem se der ao trabalho de comparar o eleitorado da Bahia aos dos outros Estados, reconhecerá, palpará o absurdo desse invenção.

Tomemos primeiramente por base o resultado da apuração da ultima eleição presidencial.

Vê-se desse documento (1)—e é o facto que mais prende a attenção—que o Estado de Minas, com uma população excedente de tres milhões, e com uma representação de 37 deputados, concorreu apenas com 52.331 votos, isto é metade da votação da Bahia, que foi de 103 014.

S. Paulo, cuja população augmenta constantemente, e é superior a um milhão e meio, cuja representação no congresso é de 22 deputados, onde a vida politica é intensa, e que naquella eleição concorria com enthusiasmo para suffragar um paulista, deu 52.930 votos ao Sr. Campos Salles isto é, metade tambem dos votos da Bahia.

E' preciso, pois, que se liguem os dous mais populosos estados do Brazil, e os de maior eleitorado, para oppôr-se ao eleitorado da Bahia, ou antes, ao eleitorado do Sr. Luiz Vianna!

E como desse [illegible] eleitoral é uma verdade, e pois essa massa de votos se ha de dividir em obediencia a varias correntes de opiniões,—e o eleitorado do governador da Bahia é um bloco, de que não se destaca uma unidade, é natural que não possam Minas e S. Paulo colligados neutralisar a influencia desse gigantesco fraude organisada.

Graças a essa superioridade numerica, o governador da Bahia exerce verdadeira hegemonia no norte do Brazil.

Seria preciso que o Amazonas, o Pará, o Maranhão, o Piauhy, o Ceará, a Parahyba, Pernambuco, Alagôas e Sergipe, isto é, todo o norte do Brazil se colligasse em torno de uma causa commum, e não dispersasse suffragios, para oppôr apenas um excesso de 21.000 votos aos que tem na Bahia o Sr. Luiz Vianna. (2)

E os eleitores do Brazil central e do Brazil do sul, Espirito Santo, Rio de Janeiro, o Districto Federal, Goyaz, Matto Grosso (exceptuando sómente Minas e S. Paulo) formam um corpo ainda inferior de mais de vinte mil votos ao da Bahia.

Na apuração total, sommaram-se 462.000 votos, e para esta somma a Bahia concorreu com um algarismo superior a 103.000 votos, isto é, quasi com a quarta parte de todo o eleitorado do paiz.

Na eleição presidencial de 1894 mais accentuada se tornou a influencia da Bahia.

O congresso nacional apurou 346.482 votos, dos quaes 125.783 pertencem áquelle Estado.

Elle só concorreu, pois, com um numero superior á terça parte da eleição total! (3)

Não estará claramente expresso nesses algarismos o perigo, para a vida nacional, daquelle eleitorado imaginario, que com o peso bruto de seu numero fraudulentamente inutilisa a vontade e contraria os direitos dos outros Estados?

A formidavel superioridade numerica daquelle eleitorado não exprime a verdade de um alistamento leal.

Não é contra o numero daquelle eleitorado que protestamos, mas contra sua formação illegal, para advertir expressamente a causa de uma politica, ou antes, a causa de um homem.

Tivesse a Bahia na realidade o duplo daquelle eleitorado, significasse elle o interesse patriotico do cidadão pelo exercicio do voto, o zelo pelo desempenho de deveres politicos, e só teriamos palavras para bemdizer dessa poderosa agglomeração de actividades reaes, servindo dignamente ao Estado e á patria.

Foi, porém, a fraude o affluente mais poderoso daquella caudal de votos e convém aos interesses do paiz que esse eleitorado exorbitante não vá além do seu justo nivel.

Grande parte desses milhares de votos, que podem decidir de situações em momentos criticos da vida nacional, cai, póde-se dizer, da mão de um só volante—o Sr. Luiz Vianna.

E' elle, pois, ou quem por elle manejar esse instrumento de viciamento da vontade do paiz, que será o grande eleitor em futuras eleições presidenciaes.

Nessa força eleitoral assentará a mais odiosa das oligarchias, victoriosa infallivelmente contra as aspirações de outros partidos, contra o direito das minorias, contra o esforço de dissidencias, embora numerosas e capazes de vencer.

Eis ahi o perigo que apontamos ao bom senso e ao patriotismo da camara dos Srs. deputados.

(1) Annaes do Congresso Nacional—Sessões de 18 de Maio a 28 de Junho de 1898.

(2) Todo esse calculo e prova por algarismo póde ser facilmente tirado dos "Annaes do Congresso Nacional e parecer sobre a eleição do Sr. Campos Salles".

(3) Vêde—"Annaes do Congresso Nacional; Sessões de 21 de Maio a 22 de Junho de 1894—Apuração da eleição do presidente da Republica.

Linguas e dialectos

Na sua sessão de 25 de Novembro ultimo, a sociedade ethnographica de Pariz discutiu a questão de saber se ha vantagens ou inconvenientes para o interesse geral da humanidade em proteger os esforços applicados ultimamente, nas differentes regiões do globo, para resuscitar alguns idiomas e dialectos que estavam destinados a desapparecer, cedendo logar ás linguas [illegible] poderosas [illegible] a admittir duvida aos direitos d[illegible] adquiridos pela importancia scientifica e litteraria [illegible] exemplo.

Mr. Bourgeois-Lagrange leu uma memoria que redigiu sobre esta questão com suas relações com a tentativa de crear uma lingua commum a todos os habitantes do globo.

A conservação de todas as linguas que existem ou que existiram sobre a terra corresponde sem duvida a um interesse de curiosidade, mas o mundo com as facilidades de communicações e de transporte nunca poderá ser um museu ou um conservatorio, e de toda a parte se manifestam tendencias unitarias que não [illegible] tomar em conta.

Não ha, pois, razão de favorecer os esforços para rehabilitar e manter a multiplicidade das linguas, mesmo que se tratasse daquellas que têm produzido obras primas como a «Illiada», a «Eneida», «Mireille», etc.

Mr. Jacques Tasse crê ao contrario que é preciso um grande numero de linguas para exprimir as diversas [illegible] do espirito humano e que cada povo deve conservar aquella que lhe convém e que corresponde ás suas idéas.

Isso não impede de procurar para a humanidade uma lingua commum afim de facilitar as communicações de povo a povo.

Este expõe em seguida os motivos que o convenceram de que o latim é, entre os idiomas [illegible] o que melhores requisitos apresenta de lingua universal, e que, se ainda não se conseguio definitivamente esse caracter, seria facil conseguil-o dentro de [illegible].

M. Peuvrier admitte inteiramente que se devem fazer novas tentativas para que o latim venha a ser definitivamente a lingua scientifica universal, crê que é desejavel que os dialectos locaes se possam fundir o mais possivel na lingua geral de cada grande região, afim de diminuir o numero de idiomas em uso sobre o globo.

Elle apresenta depois uma exposição estatistica estabelecendo a diminuição de individuos que se servem de dialectos locaes em muitas regiões da Europa e especialmente na França, nos paizes baixos, bretões flamengos, lorenos, alsacianos, etc.

O Sr. Verrier fornece, por sua vez, detalhes sobre os accidentes que assignalam as transformações da lingua d'oc, assim a cultura actual do provençal e das suas derivadas.

M. Leon Rosny pensa que os esforços empregados para fazer reviver os idiomas mortos são legitimos, pois que elles são a consequencia d'uma concentração desse trabalho de emancipação e de aperfeiçoamento intellectual em relação com os progressos da civilisação geral, mas que elles não merecem de modo algum ser protegidos nas localidades onde não se produz algum melhoramento sensivel do espirito publico e da instrucção popular.

Dir-se-ha, sem duvida, que favorecer o segmento das linguas não corresponde ás tendencias unitarias da nossa epocha; mas são inuteis os esforços para que o progresso deixe de se realisar lentamente.

A theoria da epragressividade sufficientemente assignalada por M. de Rosny na sua «Methode conscientielle», applicada á ethnographia, demonstra quanto são perigosas as impaciencias no dominio das sciencias sociaes.

Esta questão de linguas é primordial.

Ha alguns annos que ella faz o objecto de polemicas e de discussões as mais contradictorias,

Nem polemicas nem discussões dão resultados proveitosos...

Um sabio conseguio sempre demonstrar excellentemente que um outro labora em erro.

A lingua se creará por si ou nunca existirá.

Os dialectos, as linguas inuteis morrem como morreram o latim e o grego que querem resuscitar.

Insensivelmente, graças ás transacções commerciaes, graças ao extraordinario desenvolvimento das vias de communicação os povos se approximam e se confundem.

Fatalmente as pequenas nações apprenderão os idiomas das grandes.

A lingua dos seculos vindouros será quem sabe? o chinez, o arabe, o inglez...

Tenha bastante tempo de pensar nisto.

REVISTA DIARIA

PARA PUBLICAR—Da secretaria do governo remetteu-se:

«Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 27 de Julho de 1900.

O Governador do Estado resolve approvar o programma dos pontos, abaixo transcriptos, para o concurso da 2ª cadeira de lingua materna, (comprehendendo historia da lingua portugueza e sua litteratura) da Escola Normal, e remettido pelo director daquelle Estabelecimento com officio de hoje.

—

Programma dos pontos para o concurso da 2ª cadeira de lingua materna (comprehendendo historia da lingua portugueza e sua litteratura) da Escola Normal.

PROVA ESCRIPTA

1—Elementos provenientes das linguas faladas na peninsula Iberica antes do latim.
Primeiros monumentos litterarios da lingua portugueza.
2—Consonantismo e suas leis.
Formação da litteratura brasileira.
3—O Vocalismo e suas regras.
O romantismo em Portugal.
4—Leis reguladoras das alterações das linguagens.
Arcaismos, neologismos.
Chronistas, oradores e poetas do seculo XVII.
5—Alterações phonicas, morphicas e syntaticas na lingua portugueza.
Escriptores da primeira metade do seculo XVIII.
6—Influencia do latim vulgar no lexico portuguez. Formas divergentes.
Escola Mineira.
7—Elementos morphicos das palavras.
A poesia brasileira na primeira metade do seculo XIX.
8—Correspondencia dos tempos dos verbos entre si.
O romantismo no Brasil.
9—Proclise e synclise.
A escola litteraria pernambucana. Bento Teixeira Pinto.
10—Raizes e themas.
Ultimos poetas da escola romantica.
Tobias Barretto.

PROVA ORAL

1—As linguas romanticas e o idioma que se [illegible].
Cancioneiros. Garcia Resende.
2—Classificação das palavras e sua estructura.
Periodo aureo da litteratura portugueza.
3—Morphologia das palavras invariaveis.
Os quinhentistas.
4—Classificação das linguas. O portuguez.
Gil Vicente. Genero dramatico.
5—Notações syntacticas. Vicios de linguagem e idiotismos mais usados.
Luiz de Camões. Genero epico.
6—Flexões nominaes.
As academias litterarias.
7—Artigos e pronomes. Origens. Caracter e factores da litteratura brasileira.
8—Syntaxe dos nomes.
Os ultimos poetas classicos Francisco Villela Barbosa, Domingos Borges de Barros e José Bonifacio de Andrade e Silva.
9—Syntaxe dos pronomes.
Transição entre a poesia classica e a romantica. Maciel Monteiro.
10—Syntaxe dos verbos.
Litteratos no periodo de 1750 a 1830.
11—Phonetica brasileira. Azeveda Coutinho, José da Silva Lisboa e o padre Miguel do Sacramento Lopes Gama.
12—Figuras de grammatica. Figuras de syntaxe. Bernardino Ribeiro e Mont'Alverne.
13—Regras de construcção: Domingos José Gonçalves Magalhães: Porto Alegre.
14—Anomalias grammaticaes. Gonçalves Dias, Manoel de Macedo, Odorico Mendes.
15—Qualidades geraes do estylo. Laurindo Rabello e Casimiro de Abreu.

PRELECÇÃO

1—Condições ethnicas e sociaes que influiram na formação do portuguez. Elementos latinos. Antigos methodos de estudo grammatical.
2—Influencia dos germanos, arabes e ciganos no vocabulario portuguez. Pedro Calazans e Franklin Doria.
3—Differenças entre a lingua nacional e a falada em Portugal. Verdadeiro methodo grammatical.
4—Estudo historico da conjugação regular portugueza. Requisitos de uma boa gramm[illegible]
5—[illegible] Fagundes Varela [illegible].
6—Grammaticos portuguezes e brazileiros. Methodo de ensino da orthographia.
7—Caracter e tendencia dos [illegible] das linguas portuguezas. Regras praticas sobre os exercicios de composição e invenção.
8—Systema de analyse [illegible] das orações. Verdadeiro caminho a seguir nos exercicios de dictado, redacção e composição. Exercicios litterarios.
9—Bases de um systema orthographico. Alvares de Azevedo e Junqueira Freire.
10—Estudo comparativo da syntaxe latina e portugueza. Castro Alves, Victoriano Palhares e Mello Moraes Filho.

OBSERVAÇÃO

Na prova oral os candidatos farão analyses sobre um trecho classico escolhido pela commissão examinadora.—Dr. *Antonio Gonçalves Ferreira.*

NOMEAÇÕES—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado para execução da [illegible] 467 de 25 de Junho ultimo nomeou o cidadão Raymundo Pereira de Aguiar, para exercer no [illegible] de Belmonte o logar de assessor do juizo.

— Por portaria de 26 do corrente, foi nomeado o cidadão Possidonio Ponce de Rego Barros para exercer [illegible] da serventia vitalicia dos officios do 1º tabellião e escrivão de orphãos e annexos por distribuição do municipio de Gravatá marcando-se-lhe o prazo de 15 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

— Por portaria de 26 do corrente, S. Exc., o Sr. Dr. Governador do Estado nomeou o alumno-mestre titulado pela Escola Normal Samuel José Alves de Amorim, para reger a cadeira de ensino primario da villa de Bôa-Vista, ficando assim sem effeito a sua anterior nomeação para a de Penna em Floresta.

QUESTÃO LITTERARIA—Em a nossa edição de amanhã, occupando logar no ALBUM DO DOMINGO, daremos a estampa o bellissimo prefacio com que o nosso illustre amigo e collega Braulio da Cunha, abre o livro que vai publicar em resposta a que foi ultimamente editado pelo Sr. Celso Vieira, a proposito da questão levantada contra aquella nossa pagina litteraria tão justamente apreciada pelo publico.

Aguardem, pois, os leitores essa publicação que em si dará idéa ao publico do vigor e precisão com que vai ser respondido o livro d'aquelle senhor.

PODEROSA MACHINA—Além dos balões de sua invenção propria e que tão grandes serviços tem prestado, os Inglezes servem-se na actual guerra da Africa Austral de uma charrua gigante, destinada a abrir trincheiras rapidamente, e sob o fogo do inimigo.

Esta machina poderosa cava uma trincheira, de 1m,20 de profundidade, com a velocidade de tres kilometros, 500 por hora!

E' construida sob o modelo da charrua americana empregada nas grandes fazendas do Oeste, só com a differença de que a rela é mais forte.

A Revista das Revistas expõe os importantes serviços que esta charrua monstro está prestando ao Exercito britannico na guerra actual contra os Boers.

Até a charrua, o symbolo da pacifica agricultura, os homens do fim do seculo XIX converterão em arma de guerra, ou em um instrumento de destruição da humanidade!

Os sulcos por ella abertos na terra, [illegible] ha tantos milhares de annos, [illegible] fecundante semente dos grãos, que nos alimentão, no fim do seculo das luzes abrem para receber cadaveres humanos.

E' mais uma pungente anomalia do progresso e da civilisação.

Nem o instrumento da paz por excellencia escapou do espirito bellico dos nossos dias!

LIGA CONTRA A TUBERCULOSE—Foram acceitos socios da "Liga contra a tuberculose": Drs. José Rufino Bezerra Cavalcanti Olympio Costa, Manoel Caetano, José Pinto Mendes, Oswaldo Machado Baltazar Pereira, Eurico Witruvio, Domingos Magarinos, Monsenhores Marcolino do Amaral, Augusto Franklin, Casimiro Dias, Conego Lopes, Vigario Silva, Luiz Pereira de Oliveira Farias.

— As propostas para [illegible] de socios podem ser dirigidas a qualquer membro do conselho administrativo da "Liga".

— As quantias devem ser remettidas ao Dr. Frederico Curis, rua do Queimado 45.

BIBLIOTHECA DO ESTADO—Por um irreparavel descuido foi inserida em a nossa edição de ante hontem uma noticia sobre a Bibliotheca Publica do Estado, a qual é inteiramente destituida de fundamento.

Reparando aqui o mal causado, pedimos desculpas aos empregados d'aquella repartição, que—justiça se lhes faça—têm a mais nitida comprehensão dos seus deveres.

O SECULO E O PIMPÃO—Pela acreditada casa do Sr. Leopoldo A. da Silveira foram-nos remettidos os ns. 1687 e 1688 d'O Pimpão e 61 do "Seculo," edicção das colonias.

O primeiro está succulento. O segundo occupa-se largamente da guerra chineza.

Agradecidos.

DESEMBARGADOR CORREIA DA SILVA—Hoje, ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, serão resadas missas por alma do pranteado desembargador José Antonio Correia da Silva.

"MAGDALENA"—Telegramma recebido pelos Srs. Amorim Irmãos & C., noticia que este optimo transatlantico da "Messagerias Maritimes" sahio ante-hontem do porto do Rio, ás 5 horas da tarde.

DIVIDENDO — Os bancos de Credito Real, Popular e Banco de Pernambuco estão pagando dividendo aos seus accionistas.

BENEFICIO ELVIRA GUEDES—Começou hontem o serviço de ornamentação exterior para o beneficio de Elvira Guedes, a graciosa «divetta» da Companhia infantil.

A briosa e digna classe dos empregados no commercio pretende dar á festa o maior brilho possivel.

A Praça da Republica até as visinhanças da rua Bella, onde reside Elvira, deverá apresentar o mais formoso espectaculo, devido ás innumeras bandeiras, festões, arcos de illuminação, balões venezianos, etc., que alli serão collocados.

Para o espectaculo, que realisar-se-ha amanhã, restam poucas cadeiras.

A VICTORIA—Visitou-nos o n. 96 deste sympathico e apreciado collega que se publica na visinha cidade de Victoria.

Agradecidos.

DRAMA DE SANGUE—Um terrivel drama passou-se ha pouco na Suecia.

No dia 17 de Maio, ás 11 horas da manhã, no momento em que o vapor Koping passava no lago Moelar, ao lado de outro batel a vapor, o «Prinz Karl», um individuo, que estava a bordo deste ultimo navio, avançou gritando: «Se alguem se approximar eu atiro!».

Ao mesmo tempo uma mulher agarrava-se ao flanco do «Prinz Karl» pedindo soccorro.

O desconhecido, que pronunciara as palavras, fugiu em uma canôa.

Abordou-se o «Prinz Karl» e ahi foram encontradas doze pessoas que tinham recebido balas: [illegible] destas, entre as quaes figurava o capitão do navio, haviam já succumbido ás feridas; os outros passageiros estavam trancados.

Quatro agentes de policia puzeram-se logo no encalço do autor desses assassinatos; conseguindo descobril-o em Skogatorp.

No momento em que o prenderam, elle quiz disparar o revólver sobre os agentes, mas estes conseguiram desarmal-o. Trazia dous revólvers e 57 balas.

O individuo preso declarou ser um tal John Philippe Nordlund, que foi posto em liberdade no mez de Abril, depois de ter cumprido a pena por incendio voluntario.

Depois de alguns momentos de hesitação, Nordlund confessou-se culpado pelos crimes commettidos a bordo do «Prinz Karl.»

Accrescentou que roubára ao capitão mais de 800 corôas. Não manifestava nenhuma emoção.

HOMENAGEM A JESUS CHRISTO—Hoje pelas 7 horas da noite deve reunir-se no consistorio da Matriz da Bôa-Vista a commissão encarregada de promover a [illegible] Ayres, [illegible] Maria Tavares da Silva, [illegible] José da Silva [illegible] da Trindade [illegible] Francisco Manoel [illegible] Miranda Curio, Coronel Ignacio [illegible] Coronel Alexandre [illegible] General Silvestre [illegible] Barão de Casa Forte, Dr. [illegible] José Maria da Rocha Carvalho [illegible] Albuquerque Martins [illegible] Dr. Antonio W[illegible] Manuel dos Santos Moreira [illegible] Desembargador José Francisco [illegible] Dr. José Bernardo [illegible] Dr. Adolpho Cirne [illegible] Joaquim da Oliveira [illegible] Dr. Sabino Barroso [illegible] Antonio Fernandes Ribeiro, Commendador Antonio José da Silva, [illegible] de Moraes Rodrigues Ferreira e Commendador José Maria de Andrade.

SOUZA NOGUEIRA — Acha-se quasi restabelecido do terrivel accesso de [illegible] que o prendeu ao leito, este nosso talentoso collega [illegible] do COMMERCIO DE PERNAMBUCO a maior parte da [illegible].

Registrando [illegible] facto, saudamos ao Souza Nogueira e fazemos votos para que accentuem-se suas melhoras e em breve esteja no seu posto de honra.

NOTAS SPORTIVAS—Amanhã o Velodromo Pernambucano realisará uma corrida em beneficio do pequeno Chiquinho, o endiabrado cançonetista na Infantil.

O petiz consagrou a festa á classe commercial, que certamente affluirá ao Velodromo.

—

O Hippodromo do Campo Grande tambem realisará grande corrida, que consta de sete pareos bem organisados.

A entrada é gratuita.

LE BRESIL—Registramos agradecidos o recebimento do n. 807 deste excellente hebdomadario que se publica em Pariz.

Traz attrahente summario e está digno de leitura.

JORNAL DO BRAZIL—O nosso distincto amigo Sr. Major Affonso Lucio, mostrou-nos um telegramma do eminente Sr. Dr. Fernando Mendes de Almeida, talentoso director do «Jornal do Brazil», que teve a gentileza de agradecer-nos os cumprimentos que lhe dirigimos, por occasião de seu anniversario natalicio.

A TEMPERANÇA—Conta o «Petit Temps» que a Liga dos homens da temperança e dos bons costumes de Nova York, presidida pelo pastor «Parkaurst», dirigio ultimamente as suas attenções para o theatro. Mereceram a sua indignação as peças seguintes: «Sapho», de Affonso Daudet em que se salienta a actriz Olga Nethersole; o «Degenerado», em que tem feito furor Mme. Langtry; [illegible] «la Femme à Papa» [illegible]. Os jornaes «World» e «New-York Journal» puzeram-se ao serviço da Liga e têm feito activa cruzada contra as actrizes que representam aquellas peças, [illegible] na opinião dellas. Em virtude de uma queixa da Liga foram presas por ordem da autoridade judicial miss Olga Nethersole, o administrador da companhia e Director do theatro de Wallack.

A policia prohibiu as representações de "Sapho" e mandou fechar aquelle theatro, que já havia recebido 300.000 francos de assignaturas. No processo figuram como testemunhas de accusação M. Marcksy, reporter do "World" e uma velha predicante, a reverenda Phoebé Hassford, que é surda e quasi cega, diz o "Petit Temps".

O publico, accrescenta este jornal, considera ridiculos semelhantes rigores e tem feito ruidosas ovações a actriz.

Esta, [illegible] tem defendido [illegible] de artista; e ameaça processar seus accusadores por crime de diffamação.

THEATRO SANTA IZABEL — Com uma concurrencia menos limitada effectuou-se na quinta feira ultima no Santa Izabel a festa artistica dos jovens actores Luiz de França e Eurico.

O desempenho foi muito irregular, notando-se que os artistasinhos acharam-se deslocados.

No 1º e 2º acto da opereta "Sinos de Corneville" coube inquestionavelmente as honras da noite a intelligente e sympathica actrizinha Julia que desempenhou o papel de Rosalina como "il faut" e ao [illegible] Luiz de França no papel de Tio Gaspar. A menina Elvira, no papel do Marquez, que era muito bem interpretado pela intelligente actrizinha Conceição, não se foi muito bem devido talvez á faltas de ensaios, o que tambem se notava dos outros.

No ultimo acto da "São... Bochechal..." as meninas Julia e Elvira foram-se bem.

Os coros em geral estiveram um pouco afinados e a orchestra regular.

A sympathica actrizinha Julia foram offerecidos duas lindas cestas de flores; sendo na qual chamadas á scena e muito applaudidas as actrizinhas Julia, Elvira, Maria e os beneficiados.

Tocou no sagão do theatro a banda de musica da policia.

Notámos, porém, que apesar do annunciado não realisou-se no final do espectaculo o brilhante apotheose ao Estado de Pernambuco.

MISSAS FUNEBRES—Realisam-se hoje as seguintes:

Na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas, por alma do desembargador Correia da Silva;

Na matriz de S. José, ás 8 horas, por alma de D. Bernardina Candida de Carvalho;

Na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas, por alma de D. Adelaide Lucia de Miranda Camara;

Na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas, por alma do coronel Manoel Anselmo Pereira Guimarães e de D. Candida Alves de Albuquerque Mello.

A MUSICA NA ALLEMANHA—Com muita razão se diz que a musica era para a Allemanha uma arte nacional; e com mais razão ainda: se poderia dizer que é uma industria igual[illegible] nacional.

Effectivamente, a musica no Imperio germanico dá de comer a 150.000 pessoas.

A Allemanha conta 3 000 fabricas de instrumentos musicaes e 2.500 negociantes que os vendem.

Dispõe de 15:000 professores de orchestra e mais 6.000 pertencentes a bandas militares; de 6.000 sociedades ou orpheons; 580 de cantores, 250 de pianistas, 600 de organistas, 150 de violinos, etc.

Os que consideram as artes como coisa de mero deleite para um paiz não deixarão de meditar sobre estes algarismos.

MORTALIDADE DA CIDADE DO RECIFE—De 1 a 15 de Julho de 1900.

Coefficiente e [illegible]: Coefficiente geral da mortalidade 41, 7 obitos para mil habitantes.

Total dos obitos na quinzena 350. Maxima diaria da mortalidade 34; media 23 3; minima 17.

Obitos por cemiterios:

Santo Amaro 290; Varzea 24; Barro 16; Poço da Panella 20.

Obitos por freguezias:

Recife 10; Santo Antonio 23, S. José 37; Afogados 36; Bôa-Vista 153; Graças 49; Poço 24 e Varzea 18.

Obitos por locaes:

Hospitaes 102; necroterio 13; via publica 1; domicilios particulares 234.

Obitos por nacionalidades:

Brazil 333; Portugal 7 e Africa 5.

Obitos por naturalidades:

Maranhão 1; Ceará 2; Rio Grande do Norte 4; Parahyba 4; Pernambuco 320; Alagoas 5; Sergipe 1 e Bahia 1

Obitos por edades:

Nascidos mortos 16; 1 a 30 dias 21; 1 a 12 mezes 33; 1 a 5 annos 51; 6 a 10 annos 4; 11 a 20 annos 27; 21 a 50 annos 117; maiores de 50 annos 80; sem declaração de idade 1.

Obitos por estado civil e sexos:

Solteiros [illegible] 180, mulheres 119 [illegible] homens 36, mulheres 15, viuvos homens 21, mulheres 25.

Causas de morte:

Molestias zymoticas 151; molestias geraes 3; molestias outras 195.

As molestias zymoticas foram:

Variola 1; sarampo 10; coqueluche 1; [illegible] 30; tuberculose 52; malaria 35; febre typhoide 2; dysenteria 3; beriberi 1; cancro 6; syphilis 4; lepra 1; outras molestias zymoticas (febre) 2 — [illegible] demographia.—Dr. Octavio de Freitas.

SERVIÇO MILITAR—Para o dia 28: Superior do dia o Sr. capitão do 31º [illegible] Rodrigues da Rocha.

O 31º batalhão dará a guarnição da cidade.

[illegible] ao Quartel General o amanuense Luiz Manoel Virães.

Uniforme n. 4.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA DO RECIFE E OLINDA—E' este o horario para accendimento e apagamento:

Dia 28 de Julho

Accendimento 5 horas e 3/4.

Apagamento 4 horas.

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 26 de Julho de 1900:

Existiam	515
Entraram	55
Sahiram	43
Existem	527
A saber:	
Nacionaes	503
Mulheres	11
Estrangeiros	13
Total	527
Arrecadados bons	413
Arrecadados doentes	20
Arrecadados loucos	0
Alimentado a sua custa	9
Correccionaes	85
Total	527

Movimento da Enfermaria

Baixa

José Joaquim de Sant'Anna.

Alta

Manoel Floro de Limoeira.

Pedro Mauricio da Costa.

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 23 de Julho de 1900.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0.°)	Tens. do vapor	Humidade
7 m.	23,°6	759,mm57	19,mm55	85.0
9 »	24,°7	760,mm39	19,mm65	83.0
12 »	25,°7	761,mm50	17,mm9[illegible]	71.4
3 t.	26,°2	759,mm65	17,mm19	66.2
5 »	24,°7	760,mm14	17,mm17	77.2

Actinometro—Observações ao meio dia: Ennegrecido 53,°4. Prateado 49,°0.

Temperatura maxima 27,°4

Temperatura minima 23 4

Evaporação em 24 horas ao sol 3mm,8, sombra 2mm,5.

Chuva: 0,mm4. Cahido a noite

Direcção do vento.

Direcção do vento	Caminho percorrido
De 12 h. 00 p. á 3 h. 00 a. ESE	90,k000
De 3 h. 00 a. á 5 h. 00 a. SE	41,k000
De 5 h. 00 a. á 9 h. 00 a. ESE	92,k000
De 9 h. 00 a. á 12 h. 00 a. SE	25,k000
De 12 h. 00 a. á 4 h. 00 p. ESE	40,k000
De 4 h. 00 a. á 10 h. 00 p. SE	99,k000
De 10 h. 00 p. á 12 h. 00 p. SSW	30,k000

Velocidade média do vento por hora: 17,k125.

Maxima: 32,k000.

Nebulosidade media 0,51.

BOLETIM DO PORTO

Dia 23 de Julho

O prea-mar foi ás 2 h. 0[illegible] m. da manhã registrando a escala 2m,00

O baixa-mar foi ás 8 h. 25 m. da manhã registrando a escala 0m,50.

O prea-mar foi ás 2 h. 35 m. da tarde registrando a escala 1m,95.

O baixa-mar foi ás 9 h. 00 m. da tarde registrando a escala 0m,59.

[illegible]

—*Elesbão Ribeiro.*

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, affixou na repartição do registro de casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Sebastião de Miranda Henrique, natural de S. José, e Alexandrina Almeida de França Caldas, natural deste Estado, residentes em Santo Antonio, solteiros.

Antonio Augusto de Oliveira Motta, natural do Rio Grande do Sul, Maria Marcellina Tavares, natural de Portugal, solteiros e residentes na freguezia de Santo Antonio.

O respectivo escrivão do registro de casamentos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro de casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Alfredo Baptista de Carvalho e Eva Ignacia dos Santos, residentes na freguezia da Graça.

NECROLOGIA

Foram sepultados no dia 15 de Julho de 1900 no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres:

Dr. Jesuino Lopes de Miranda, Pernambuco, 64 annos, viuvo, Boa-Vista, attestado do Dr. A. Gaspar.

Joanna Francisca Mais, Pernambuco, 62 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Luiz Pereira Raposo, Pernambuco, 62 annos, casado, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

João Raphael, Pernambuco, 58 annos, casado, Boa-Vista, attestado do Dr. H. Pinheiro.

Leobarda Maria da Conceição, Rio Grande do Norte, 52 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. Barros.

Mamede Antonio Teixeira, Pernambuco, 3[illegible] annos, solteiro, Santo Antonio attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Maria Umbelina dos Santos, Pernambuco, 25 annos, casada, Afogados, attestado do Dr. Curio.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do Dr. F. Guimarães

Rufina Joanna de Almeida, Pernambuco, 11 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. J. M. Seve.

José, Pernambuco, 2 dias, Graça, attestado de duas testemunhas.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Graça, attestado de duas testemunhas.

João José Teixeira, Pernambuco, 3 annos, Graça, attestado do Dr. F. Guimarães.

Um feto, Pernambuco, Afogados, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Leonardo Araujo, Pernambuco, 32 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Zeferino Velloso, Pernambuco, 47 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. F. Curio.

Marcolina Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

José Ferreira da Silva, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Cavalcante Pina.

Angelo Virissimo, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Alienados, attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

Josepha Maria do Espirito Santo, Pernambuco, Alienados, attestado do Dr. C. Pontual.

Guilhermina Cavalcante, Alienados, attestado do Dr. C. Pontual.

Josepha Maria de Barros, Pernambuco, 64 annos, viuva, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Amaro, Pernambuco, 1 anno, Graça, attestado de duas testemunhas.

Dia 16

Antonio Conrado Ferreira Braga, Rio de Janeiro, 70 annos, viuvo, Recife, attestado do Dr. E. Marinho.

Brigida Francisca da Silva Costa, Pernambuco, 78 annos, viuva, Boa-Vista, attestado do Dr. B. Carneiro.

Adolpho Monteiro de Souza, Pernambuco, 13 annos, solteiro, Santo Antonio, attestado do Dr. A. Cavalcante.

Emilia Antunes de Azevedo Napoleão, Pernambuco, 57 annos, casada, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

João Baptista de Albuquerque Mello, Pernambuco, 41 annos, solteiro, S. José, attestado do Dr. C. Leão

Maria das Dôres Fernandes, Pernambuco, 3 annos e 10 mezes, Graça, attestado do Dr. R. Pinheiro.

Isaura, Pernambuco 3 mezes, Boa Vista, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Amadeu Nery Alves de Souza, Pernambuco, 3 mezes, S. José, attestado do Dr. C. Leão.

Pedro José da Silva, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Afogados, attestado do Dr. Praxedes Pitanga.

Antonio Ferreira de Mattos, Pernambuco, 86 annos, casado, Boa Vista, attestado do Dr. Curio.

Ignacio da Cunha Siqueira, Parahyba, 36 annos, casado, Afogados, attestado do Dr Berardo.

Custodio Hygino Dias, Pernambuco, 3[illegible] annos, casado, S. José, attestado do Dr. F Guimarães.

Clara do Delfino Bernardes, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. João Marques.

Flavio Pedrosa Pimentel, Pernambuco, 1 anno, Graça, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Maria do Carmo Ferreira, Pernambuco, 3 annos, Graça, attestado de duas testemunhas.

Maria do Carmo, Pernambuco, 2 mezes, Boa Vista, attestado do Dr. Praxedes Pitanga.

José Lopes Teixeira Costa, Parahyba, 20 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Theresa Maria de Jesus, Alagôas, 30 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Peixoto.

Manoel Emygdio dos Santos, Pernambuco, 41 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Margarida da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, Graça, attestado de duas testemunhas.

Joaquim José de Souza, Pernambuco, 13 annos, solteiro, Hospital dos Lazaros, attestado do Dr. Manoel Carlos.

Theonilla Maria Salles, Pernambuco, 12 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

Maria da Conceição Amorim, Pernambuco, 45 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Peixoto.

Jovina Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 28 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

Severino José de Sant'Anna, Pernambuco, 18 mezes, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 19 DE JULHO DE 1900

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO TENENTE-CORONEL FRANCISCO GURGEL DO AMARAL.

Secretario, Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

A's 10 horas da manhã, foi aberta a sessão, estando presentes os Srs. Deputados: Rodrigues de Moura, Affonso Taborda e supplente João Cardoso Ayres; faltaram, com participação os Srs. Carlos de Moraes e supplente Climaco da Silva.

Approvada a acta da sessão anterior passou a Junta a tomar conhecimento do seguinte:

EXPEDIENTE:

Officios:

Do Director da Secretaria da Justiça datados de 7, 10 e 17, communicando ter sido autorisado o pagamento da quantia de 30$000 de que trata o officio do Presidente d'esta Junta de 2 de Junho ultimo; e tambem que foram deferidos os requerimentos em que os deputados Cupertino de Guimarães Bastos e Lins Leocadio Regallo Braga, pedem seis mezes de licença para se ausentarem do Estado.—Inteirada.

Da Associação Promotora de Melhoramentos do Rio Grande do Norte, de 27 de Maio d'este anno, communicando a sua creação e installação na cidade do Natal e offerecendo um exemplar dos respectivos Estatutos.—Responda-se agradecendo-se.

Da Junta dos Corretores de 17 do fluente, remettendo o boletim das cotações officiaes, referente a semana de 9 a 14.—Para o archivo.

Livros á rubrica:

Diario de Antonio Pereira de Azevedo.

Dito de Malheiro & C.

Copiador de Loureiro, Barbosa & C.

Dito de J. F. de Castro Araujo & C.

Dito de Antonio Pereira de Azevedo.

Petições a despacho:

Da Companhia Pernambucana de Navegação, pedindo para serem feitas as devidas notas no sentido de terem sido, por acto do Ministro da Fazenda, desalfandegados os seus armazens ns. 18, 20 e 22, sitos ao cáes da mesma Companhia.—Como requer.

De Francisco de Assis Fernandes Vianna, para o registro de sua firma commercial.—Registre-se.

De Antonio de Sampaio Pires Ferreira e do José Duarte da Silva Papoulo, para o registro das escripturas antenupciaes juntas em traslado.—Sejam registradas e publicadas.

De Malheiro & C., para o archivamento do seu contracto da sociedade mercantil.—Archive-se.

Dos mesmos, para o registro da firma social.—Attendidos.

De Henrique & Tavares, para o archivamento do seu distracto social.—Como pedem.

Pelo administrador dos armazens alfandegados "Livramento" foi apresentado o mappa do movimento dos mesmos armazens durante o semestre de Janeiro a Junho d'este anno; mappa que confere com o do semestre anterior.—A Junta mandou archival-o.

Terminado o expediente, deu o Sr. Presidente por encerrada a sessão ás 12 e 1/2 horas do dia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AOS NOSSOS LEITORES

Temos a satisfação de participar aos nossos leitores, que os Srs. Meyenne, Favre & C, directores do «Comptoir International de Publicité», 18 rue de la Grange-Batelière, nossos correspondentes em Paris, põem com desvelo, á nossa disposição, o seu escriptorio, permittindo aos nossos amigos que forem a Paris durante a Exposição Universal de 1900 de ter a collecção do nosso jornal que remetteremos regularmente por cada vapor. Assim os nossos compatriotas poderão, durante a estada naquella cidade, dirigir-se aos nossos correspondentes que lhes communicarão immediatamente os exemplares do nosso jornal que desejarem ler.

As flores brancas e a inflamação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES—Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflamações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, n. 24.

COM ABSOLUTA CONFIANÇA.—Todas as enfermidades do apparelho respiratorio cedem ao tratamento da Emulsão de Scott.

A Emulsão de Scott tem acção maravilhosa nos lymphaticos, estrumosos, tuberculosos.

Restaura-lhes as forças e é elemento seguro de cura.

Prescrevo-a nos depauperados com inteira e absoluta confiança.

Dr. José Guilherme Studart,
Fortaleza, Ceará.

O prodigioso Peitoral de Cambarà

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhum experimentei o allivio que recebi do Peitoral de Cambarà

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.
(Firma reconhecida).

Creanças com diarrhéas

Curam-se com as primeiras doses da Chymaphylia Alba do Dr. Assis. 200 medicos confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Peitoral de Cambarà

O *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e expectorantes, até cural-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* [illegible];

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo.

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite* etc.

O *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas attestam a sua efficacia.

Vende-se em todas as pharmacias do Brazil.

Vinho Caramurú

[illegible] cura a neurasthenia, [illegible] e molestias nervosas. Vende-se a Companhia de Drogas.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylia Alba» do Dr. Assis. 200 medicos attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dyspepsia nervosa

Embotamento das faculdades intellectuaes impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambarà

Attesto que o *Peitoral de Cambarà* de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto.—Dr. *Rodrigo de Souza Moreno* (Medico-cirurgião pela escola Medica do Porto.)
(Firma reconhecida)

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio a Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 ás 3.

Residencia a rua [illegible]

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 23, 1º andar, da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre, do Madre de Deus.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias convulsões, etc. a «Chimaphylia Alba» do Dr. Assis. 200 medicos attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

O BACHAREL
JOSÉ PINTO MENDES
Lecciona em collegios e casas particulares.
Póde ser procurado na rua Nova n. 59.
PREALLE & C.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

NEUROSINE PRUNIER

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes para molestias do utero e seus annexos, havendo participado aos seus amigos e clientes ulteriormente transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 8, attende a qualquer hora do dia ou da noite das 7 ás 9 a chamado e dará consultas 9 hora da manhã.

Homens fracos

Recuperareis saude e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.

Drogaria Oriental.

Decaimento

de sensibilidade, cansaço intellectual, debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Suffocações

[illegible] ao adormecer, falta de vontade, energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora [illegible]

O Vinho Caramurú cura

[illegible] seminaes, [illegible] da urina, rachitismo, [illegible]. Para os fracos e pessoas idosas o Vinho Caramurú do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

MUTILADO

ILEGÍVEL

...Sr. Hon[illegible] do Prado

... tempo ha[illegible] ... moço desta capital, ... xarope de *Alcatrão* e Jatahy. Eu fiquei completamente ... em consequencia de uma bronchite, acompanhada de tosse que não me deixava dormir ... com effeito, perfeitamente curado, com o uso apenas de dous vidros. Assim vos felicito como preparador d'um remedio tão poderoso.

... com esta ... Pereira dos Santos Silva. ... Rio Bonito, 12 de Outubro de 1893. ... assignatura supra—Rio Bonito, 1? de Outubro de 1893. — Em testemunho da verdade— Antonio da Silva Freire.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obedeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me julgo no dever de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que é um benemerito da humanidade.

... 17 de Setembro de 1899.

...sco José de Oliveira.

Firma reconhecida.

...ecorio do Prado

... gerente da ... indicação do Sr. pharmaceutico ... rua da L... de Jatahy (SU ERA ... dous vidros somente fiquei completamente. ... me no dever de agradecer ... agradecido — Joaquim ... L gas n. 6.

Honroso

... doctas corporações scientificas ... Normal, Academia das Industriaes e Academia dos ..., todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinaes, com MEDALHAS DE OURO e o ... da Exposição Universal de Chicago distinguiu-o com o *Premio de Honra* conferido aos productos mais ... que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e drogarias.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria. Consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, residencia rua de Henrique Dias n. 2, Estancia. Telephone n. 190 na residencia.

...canças com vomitos

... radicalmente com a «Camomilla» Albas do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal recommendam a efficacia deste grande medicamento.

... Companhia de Drogas.

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apesar dos medicamentos empregados ... reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e definham cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é obtida, só é possivel com PILULAS ... VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após ... regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera rapidamente a saúde e alegria. Deposito na Companhia de Drogas. Marquez de Olinda n. 24.

Elixir Anti-Febril Cardoso

...O A FORMULA DE

...Cardoso Junior

Approvado ... de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este ... de composição toda vegetal ... é preparado segundo as regras pharmaceuticas aconselhadas pelos autores modernos ... reconhecida capacidade scientifica ... o paiz como no extrangeiro.

... é o producto não só do grande ... acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como ... é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo ... tre.

A ... ção de Este Elixir na grande epidemia de ... besigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois ... dos primeiros symptomas a ... b ... a, e em casos mais adiantados a ... sexo ... passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tomefações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer applicação nas febres erysipellosas e com o bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pelo pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella ... vulgarmente se diz é necessario o uso de dois dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre e de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que ... fazer uso desse Elixir em sua clinica ... se sujeitarem á nossa prescripção ... fazer a applicação em harmonia ... casos que desejarem combater, certo ... e o medicamento é de composição ... conveniente para o organismo por mais ... que seja.

MODO DE USAR

Creanças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa d'agua fria.

... annos—15 gottas, etc.

... annos—25 gottas, etc.

... annos em diante—40 gottas, etc.

... doses devem sempre ser applicadas ... a fria.

DEPOSITO

... Drogas e Productos Chimicos ... rua do Marquez de Olinda n. ...

... Pharmacia, rua Larga do Rosario.

... Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario.

... Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão ... oria n. 14.

... Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 8...

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima na cidade da Victoria.

Fora qualquer ... será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vendas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—5$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos ...

Inquietação

... melancolia, cansaço; dôres na espinha e perda da memoria, curam-se com o «Vinho Caramuru» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, urutu etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus ophidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARAES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

EDITAES

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 10 de Julho de 1900

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1898, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio do Alagôa de Baixo, por ter fallecido o magistrado que o exercia Bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela forma indicada nas citadas disposições.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 26 de Julho de 1900.—1.ª Secção — 1.ª Directoria.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias o officio de partidor e distribuidor do municipio de Quipapá.

O director

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, juiz de direito do municipio de Quipapá em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no prazo de 20 dias, contados desta data está aberto o concurso para provimento do serventuario vitalicio do officio de partidor e distribuidor deste municipio, creado pela lei n. 504 de 29 de Maio de 1861.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º Auto de exame de sufficiencia;

2.º Certidão de idade;

3.º Certidão de exame de portuguez e arithmetica;

4.º Folha corrida;

5.º Attestado medico de capacidade physyca.

6.º Outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar dos costume e reproduzido na imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Quipapá, em 10 de Julho de 1900.

Eu, José de Oliveira Galvão, escrivão interino que o es. revi.

Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante.

E nada mais se continha em dito edital que copiei fielmente do proprio original, me reporto e dou fé.

Quipapá, 10 de Julho de 1900.

Eu, José de Oliveira Galvão, escrivão interino o escrevi.

Certifico que hoje as 10 horas do dia affixei o edital pondo em concurso o officio de partidor e distribuidor deste municipio, creado pela Lei n. 504 de 29 de Maio de 1861.

O referido é verdade e dou fé. Quipapá, 10 de Julho de 1900.—O porteiro dos auditorios—Thomaz de Aquino Torres.

Secretaria da Instrucção Publica, em 1 de Junho de 1900

Edital n. 13

CONCURSO

Em additamento ao primeiro Edital de 23 de Abril proximo findo, pondo em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Bôa Vista, e, em face da recommendação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 1. de Maio ultimo, faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral, a quem interessar possa que acha-se igualmente em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Santo Antonio da Pedra vaga por ter sido jubilado o professor Manoel José Martins, ficando as inscripções, dependentes das formalidades regimentaes transcriptas naquelle edital, devendo o concurso para o provimento desta ultima cadeira, ter lugar conjunctamente com o dos precedentes e no mesmo dia.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Junho de 1900.

Edital n. 19

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Permuta de cadeiras

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber aos professores Eloy Porphirio de Lima Ribeiro e Carlos Adolpho de Aveillar Alcoforado, este da cadeira de Ouricury e aquelle da de S. José do Egypto, que tendo sido permutado pelo Dr. Governador do Estado por acto de 15 do corrente permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 2.ª secção, comprehendendo as seguintes materias:

3.ª cadeira do 1.º anno.—Physica experimental e Meteorologia.

3.ª « « 2.º « —Chimica geral. Chimica inorganica. Processos geraes de analyse chimica.

3.ª « « 3.º « —Mineralogia e Geologia.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Abril de 1900.

O Secretario,

Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 4.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

[illegible] anno —Estudo dos materiaes de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Grapho-statica.

1.ª « « 5.º « —Estradas de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.

1.ª « « 6.º « —Architectura. Hygiene dos edificios. Saneamento das Cidades.

2.ª « « 5.º « —Navegação interior. Portos de Mar. Pharóes.

2.ª « « 6.º « —Machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos motores e industrias mechanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 7 de Junho de 1900.

O secretario,

Alfredo C. C. de Araujo.

Secretaria da Instrucção Publica, 1 de Junho de 1900

EDITAL N. 14

Prazo de sessenta dias

PERMUTA DE CADEIRAS

Faço saber, da ordem do Dr. Inspector Geral aos professores Julio Cesar Gonçalves Lima e José Ignacio de Albuquerque Trindade este da cadeira do Ferreiros e aquelle da de Floresta que tendo sido permittido pelo Dr. Governador do Estado por acto de 25 de Maio ultimo, permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Julho de 1900.—I.ª Secção. — 1.ª Directoria.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Agosto de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo 30 dias, os officios de 2.º Tabellião e escrivão do jury, execuções criminaes, orphãos e civil do municipio de Quipapá.

O director

Affonso Viriato de Medeiros

EDITAL

O Dr. Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, Juiz de Direito do municipio de Quipapá, estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia que no prazo de 30 dias, contados desta data, está aberto o concurso para provimento dos officios de 2.º tabellião, que accumulará as funcções de escrivão do jury e execuções criminaes, orphãos e civel, por distribuição, creados pela lei n. 451 de 19 de Junho do corrente anno.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º Auto de exame de sufficiencia;

2.º Certidão de idade;

3.º Certidão de exame de portuguez e arithmetica;

4.º Folha corrida;

5.º Attestado medico de capacidade physica;

6.º Outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Quipapá em 25 de Junho de 1900.

Eu, Miguel Joaquim do Rego Barros, escrivão o subscrevo e assigno. — Miguel Joaquim do Rego Barros, que o subscrevi.

Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante.

Está conforme com o original que fielmente copiei e dou fé.

Quipapá, 25 de Junho de 1900.—O escrivão Miguel Joaquim do Rego Barros.

Certidão—Certifico que affixei hoje, no logar do costume nesta cidade o edital de que trata a copia supra e dou fé.—O porteiro dos auditorios—Thomaz de Aquino Torres.

Secretaria da Instrucção Publica, 6 de Junho de 1900

Edital n. 15

Accesso

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores de 3.ª entrancia que, achando se vaga a cadeira de 4.ª entrancia do sexo masculino da freguezia de Afogados, do municipio do Recife, por haver fallecido o professor Hermelindo Elyseu da Silva Caneca, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para os que quizerem ser para ella removidos, remetterem suas petições a esta Repartição, habilitando-se devidamente nos termos do art. 25 § 3, ns. I, II e III do Reg de 30 de Julho de 1896.

O secretario

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 11 de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a construcção da ponte do Rio Doce, em Olinda, orçada em 11:203$387.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 0/0 do valor da obra, importancia que, se for aceita sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do ...

COMMERCIO

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	$	a	$
Crystallisado, por 15 kilos	$	a	$
Demerára, por 15 kilos	$	a	$
Branco, por 15 kilos	6$000	a	7$600
Somenos, por 15 kilos	4$600	a	5$000
Mascavado, por 15 kilos	3$600	a	3$800
Bruto secco, por 15 kilos	3$000	a	3$200
Bruto, mellado por 15 kilos	2$700	a	3$000
Retame, por 15 kilos	2$100	a	[illegible]00
Mel por pipa		a	[illegible]00
Aguardente de 20 gráos, a canada		a	[illegible]00
Alcool de 38 gráos, a canada		a	[illegible]
Alcool de 40 dito, dito		a	[illegible]

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Não constou negocio.			
Bagas de mamona, os 15 k.		a	2$700
Caroços de algodão cotamse os 15 kilos		a	$700
Milho, o kilo		a	$100

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal		a	1$000
Couros espichados do norte e kilo		a	1$000
Verdes nominaes		a	$[illegible]

Mel

Cota-se a pipa		a	80$000

Alcool

Cota-se o de 38 gráos		a	255$000
O de 40 dito		a	275$000

Aguardente

Vendas em cascaria ingleza		a	145$000
Portugueza		a	140$000
Commum		a	135$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a	160$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	70$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a	10$000
Solla o meio nominal de	8$000	a	10$000
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal		a	18$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	30$000	a	50$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	9$000	a	16$000

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Julho

Dia 2 a 26	1.673:037$939
Idem do dia 27	97:609$[illegible]8
	1.770:[illegible]0 7

2.ª Secção, 27 de Julho de 1900.

O thesoureiro,

V. Cabral.

Recebedoria do Estado

Mez de Julho

Dia 1 a 26	383:824$994
Idem de 27, diversos impostos	2:229$868
Exportação	1:483$318
	383:538$180

Recife Drainage

Mez de Julho

Dia 1 a 26	4:595$580
Idem de 27	1780.0
	4:012$500

Prefeitura Municipal

Mez de Julho

Dia 1 a 25	103:639$25
Idem de 26	4:128$043
	107:767$295

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 26 DE JULHO DE 1900

Entraram:

28 ½ bois, pesando 3.319 kilos	
100 kilos de peixe a 100 rs.	10$0.0
7 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis.	2$100
56 meias columnas a 600 réis	33$600
25 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	31$200
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 caçuás com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
25 cargas com fructas a 600 reis	15$000
65 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	32$000
18 compartimentos com suinos a 1$200	32$400
95 logares a 500 rs.	47$500
18 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	21$600
5 compartimentos com fressuras a 1$500	6$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
42 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs.	126$000
21 compartimentos com comidas a 1$500	31$500
61 compartimentos com verduras a 600 rs.	36$600
80 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	80$000
2 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs.	6$000
30 talhos de frente a 3$500	105$000
13 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	39$000
Somma	663$100
Rendimento do dia 1 a 25	16:936$200
	17:599$300

Ao 30 dias, ... para o recolhimento da ... somente até a vespera do dia da arrematação.

... informações precisas serão prestadas na Secção desta Directoria, onde se encontra ... o orçamento respectivo.

Recife, 12 de Julho de 1900.

J. Saboya.

Director interino.

EDITAL N. 50

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 2 Julho de 1900.

De conformidade com o art. 6.º das Disposições Geraes da lei n. 473 de 27 de Junho proximo findo, convido as Associações Commercial Beneficente, Commercial Agricola, dos Merceeiros e dos Artistas Mechanicos e Liberaes a procederem no prazo improrogavel de trinta dias, a classificação dos contribuintes de impostos de classe, a que se refere a tabella A da citada lei.

Terminado o prazo acima esta Repartição fará a distribuição com o augmento de 10 %.

O administrador interino,

... de Medeiros.

Secretaria da Industria

Directoria

PRAZO DE 15 DIAS

Por esta Directoria scientifica-se ao arrematante da reconstrucção da ponte dos Carvalhos, sobre o rio Jaboatão, cidadão Bernardo de Souza Carvalho Cruz, que lhe-fica marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para comparecer nesta Repartição, afim de assignar o respectivo contracto, sob as penas do Regulamento em vigor.

... de Julho de 1900.

J. Saboya,

Director interino.

Secretaria da Instrucção Publica em 12 de Julho de 1900.

Edital n. 20

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora em disponibilidade Maria Amancia Cesar de Souza nomeada em 10 do corrente para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da cidade de Petrolina, que lhe-fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio de suas funcções.

O Secretario,

Pergentino Saraiva de Aranjo Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 51

DE ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes da classe abaixo declarada que, de accordo com o art. 6 § 2 das Disposições Geraes da lei do orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de oito dias para apresentarem as suas reclamações que poderão ser interpostas para o Tribunal do Thesouro, por intermedio desta repartição, conforme o disposto no art. 197 do Reg. de 19 de Junho de 1896.

1.ª secção da Recebedoria do Estado, 21 de Julho de 1900.

Manoel José de Campos Carbosa.

Classe n. 9.—Armazem de assucar

Recife

Martins Irmãos & C, Barão do Triumpho n. 5?	400$000
Silva Reis & C, idem n. 61	400$000
Venancio da Silveira & C, idem n. 81	400$000
Silva Cardoso, idem n. 92	400$000
José Abilio de Barros, Caes do Apollo n. 69	400$000
José Moreira, idem n. 81	400$000
Candido Affonso Moreira, Barão do Triumpho n. 82	800$000
João Antonio da Costa Moreira, Praça de Tiradentes n. 2	800$000
Candido Ferreira Cascão, Visconde de Itaparica n. 51	800$000
Joaquim José Martins, Barão do Triumpho n. 72	1:000$000
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, idem n. 26	1:000$000
Miranda Sirado & C, Visconde de Itaparica n. 12	1:000$000
Carpinteiro Peres & C, idem n. 42	1:000$000
Santo Antonio	
J. A. Alves & C, Caes 22 de Novembro n. 21	1:000$000
Recife	
Gomes Ferreira & C, Visconde de Itaparica n. 44	1:200$000
John H. Boxwel Nephew, Barão do Triumpho n. 1?	1:600$000
Affonso Taborda & C, Visconde de Itaparica n. 24	1:600$000
Amorim & Cardoso, idem n. 20	1:600$000
M. I. Leite & C, idem n. 22	1:600$000
Gomes Fonseca, idem n. 35	1:600$000
João Theophilo da Costa, Barão do Triumpho n. 86	1:800$000
Augusto Octaviano de Souza, idem n. 78	1:800$000
José Ferreira Marques, Visconde de Itaparica n. 10	1:800$000
Burle & C. rua do Commercio n. 13	1:800$000

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $600 a 1$600 o kilo.

Suino de 1$200 a 1$400 o kilo.

Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.

Farinha de $800 a $900 a cuia.

Milho de $700 a $800 a cuia.

Feijão de 1$900 a 2$000 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 61 rezes, para oconsumo do publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Julho

Herschel, do sul, a 28.

Dayst, do norte, a 28.

Pernambuco, do sul, a 28.

Maranhão, do norte, a 29.

Magdalena, do sul, a 29.

VAPORES A SAHIR

Mez de Julho

New-York Herschel, a 28, as 12 horas.

Corunha e esc. Menes, a 28 as 12 horas.

Rio e Santos, Argentina, a 28, as 12 horas.

Pará e Manáos Dayst, a 28, as 4 horas.

Manáos e esc. Pernambuco, a 28, as 4 hor.

Rio e esc. Maranhão, a 29, as 4 horas.

Southampt. e esc. Magdalena, a 29, as 12 h.

Aracajú e esc. S. Francisco, a 30, 4 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Amazonas, varios generos.

Vapor nacional S. João da Barra, lastro.

Vapor nacional Beberibe, varios generos.

Vapor nacional Itanema, varios generos.

Vapor nacional Assú, varios generos.

Vapor nacional Marajó varios generos.

Vapor nacional Capibaribe, varios gener.

Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.

Vapor nacional Una, varios generos.

Vapor nacional Camocim, varios generos.

Vapor allemão Stot, varios generos.

Vapor allemão Argentina, varios generos.

Vapor francez Menes, varios generos.

Vapor francez Colonia, varios generos.

Barca norueguense Latona, carvão.

Barca norueguense Celer, carvão.

Barca nacional Victoria, kerozene.

Barca ingleza Glen Grant, carvão.

Barca portugueza Marianna, madeira.

Barca norueguense Lanzer, carvão.

Barca norueguense Francklin, carvão.

Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.

Barca norueguense Kopha, varios gener.

Barca ingleza Harpyan, carvão.

Barca norueguense Vardoe, carvão.

Barca norueguense M. S. Peter sen, carv.

Escuna nacional Diva, xarque.

Lugar inglez Ciutha, varios generos.

Lugar inglez Peggy, bacalhao.

Patacho inglez Evelym, bacalhao.

Patacho nacional Maggiore Tessetti, xarq.

Patacho nacional Santelmo Rosario, xarq.

Patacho allemão Angela, xarque.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL	£ 2,000,000,0s,0d
Fundos accumulados	£ 9,722,835

POLHMANN & C.

Jo... de Motta Lins, idem n. ...	
Al. ... & C, idem n. 16	2:000$000
Hastio Cardoso Ayres, Caes do Commercio ... n. 5	2:000$000
Luiz José da Silva Guimarães, ... n. ...	2:000$000
Thomas Beltrão, idem n. 58	2:000$000
Pinto Alves & C, Visconde de Itaparica n. 2	2:000$000
Loyo & Pinho n. 26	6:000$000
Palmeau & C, Largo d'Assembléa	6:000$000
	7:000$000
Somma	60:000$000

Edital

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de 4 mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno—Geometria analytica, Calculo differencial e integral.

1.ª cadeira do 2.º anno—Calculo das variações—Mecanica Racional.

2.ª cadeira do 3.º anno—Mechanica applicada ás machinas. Cinematica e dynamica applicadas.

2.ª cadeira do 4.º anno—Hydraulica: liquidos e gazes.

Abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 7 de Maio de 1900.

O secretario

Alfredo Celso Corrêa d'Araujo.

Secretaria da Instrucção Publica em 16 de Maio de 1900

Edital n. 12

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral á professora em disponibilidade Corolina Amelia de Moraes ..., nomeada por acto de 14 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Pé Ferrado, em Leopoldina, que lhe-fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o respectivo exercicio, ficando sem effeito a nomeação de Marianna Cavalcanti de Albuquerque Costa, que continua em disponibilidade.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Julho de 1900. — 1.ª Secção.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que dentro do prazo de 20 dias, a contar da data do presente, se acha aberto nesta Secretaria o concurso para o provimento da segunda cadeira de linguas, materna da Escola Normal, (comprehendendo Historia da lingua portugueza e sua litteratura) vaga pelo fallecimento do Bacharel Jesuino Lopes de Miranda.

Os candidatos deverão na forma das Instrucções expedidas com o Decreto de 3 de Março de 1896, mandadas observar por portaria de 3 de Julho do alludido anno no concurso ás vagas de lentes e professores da mesma Escola, dirigir os seus requerimentos pedindo a inscripção para o referido concurso ao Exm. Sr. Governador, instruidos dos seguintes documentos:

1.º—Certidão de idade, titulo ou diploma que prove maioridade legal.

2.º—Folha corrida.

3.º—Attestado de moralidade, passado pelas autoridades do municipio em que residir o candidato.

O director

A. Gomes Leal.

Secretaria da Instrucção Publica 19 de Junho de 1900

Edital n. 17

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica faça saber á professora Tacisna Alexandrina Monteiro Lopes nomeada por acto de 12 do corrente para reger a cadeira mixta de Pão ... Leopoldina que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, para assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Julho de 1900.

Edital n. 21

CONCURSO

Para a cadeira do sexo masculino do municipio de Belmonte

Faço saber a quem interessar possa, de ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, que, havendo vagado, em consequencia da remoção do professor Antonio Gerson ... quito Guaraná a cadeira do sexo masculino do municipio de Belmonte, que nelle era regida, nos termos do art. 1.º paragrapho unico do Regulamento de 30 de Julho de 1896 e Instrucções de 8 de Junho de 1899, é posta em concurso, pelo presente, a mencionada cadeira, visto acharem-se o numero dos professores em disponibilidade.

Os candidatos que a ella quizerem concorrer, deverão, no prazo de 40 dias, requerer sua inscripção ao Dr. Inspector Geral no fórma das citadas instrucções, cuja disposições vão abaixo transcriptas:

Instrucções de 8 de Junho de 1889

Art. 2.º Dentro do prazo acima fixado deverão os candidatos requerer ao Inspector Geral a inscripção, instruindo a petição, que lhe dirigiram, com os documentos comprobatorios dos seguintes requisitos:

I Maioridade legal, por meio de certidão de baptismo, salvo se os candidatos, ... tiverem sido funccionarios publicos ou apresentarem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

II Moralidade, por attestado do parocho ou de quaesquer autoridades do lugar em que residir o concurrente.

III Isenção de culpa, por exhibição de folha corrida, excepto de juntarem attestados de procedimento civil e moral, passados pelos Conselhos Municipaes, autoridades judiciarias e policiaes da localidade em que houverem residido nos dous ultimos annos, ou, se achando no exercicio de emprego publico, exhibirem attestados do respectivo chefe; sendo, porem, dispensados da prova desse requisito as educandas do Collegio de Orphãos e Casa de Expostos.

IV Capacidade profissional, pela apresentação de qualquer dos seguintes documentos:

Diploma conferido pelas Escolas Normal e de Ensino Secundario para Senhoras ou por qualquer outro curso normal da Republica.

Titulo ou grão scientifico pelas Faculdades da Republica.

Diploma conferido pelo Instituto Benjamin Constant, Gymnasio Nacional ou qualquer estabelecimento.

Art. 3.º Os candidatos, que se acharem habilitados na fórma do artigo antecedente, serão mandados inscrever por despacho do Inspector Geral, effectuando-se a inscripção pela sua assignatura em livro competente.

Art. 4.º Se não exhibirem nenhum do documentos exigidos pelo art. 2.º n. 4 deverão os candidatos sujeitar-se a um exame de habilitação, o qual realizar-se-ha dentro do prazo do art. 1.º em dia previamente designado pelo Inspector Geral.

Art. 5.º O exame de habilitação terá lugar na Escola Normal, perante uma commissão presidida pelo Inspector Geral e composta de 5 membros eleitos pela Congregação daquella Escola d'entre os seus lentes e do Instituto Benjamin Constant e dos professores primarios da capital.

Art. 6.º Versará o exame de habilitação sobre:

I Calligraphia (o candidato que não tiver boa letra será inhabilitado).

II Escripta corrente sob dictado.

III Leitura expressiva de prosa e verso.

IV Pratica das quatro operações de numeros inteiros e fraccionarios.

V Conhecimento das formas geometricas.

VI Chorographia do Estado de Pernambuco.

VII Primeiras noções sobre a esphera celeste.

VIII Rudimentos de desenho linear.

IX Elementos de musica.

Art. 7.º O exame de habilitação constará de 3 provas: prova escripta sobre materias dos ns. I, II, VIII; prova oral sobre as dos ns. III, VI ...; e prova pratica sobre as dos ns. IV, V e VII do art. antecedente.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, 8 de Junho de 1900.

Edital n. 16

PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber á professora em disponibilidade Rufina Demetria de Souza que tendo sido nomeada, por acto de 6 do corrente do Sr. Governador do Estado, para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o exercicio da respectiva cadeira.

O secretario.

Edital

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Relação dos novos contribuintes collectados para pagar o imposto de patente para retalhar aguardente no corrente exercicio.

Rua Direita n. 22, Manoel Pereira de Lucena	40$000
Rua Direita n. 91, Luiz de França V. da Cunha	40$000
... de Paz n. 40, Francisco ... de Souza	40$000
... Miguel n. 53, José Henrique de Mello	40$000
... do Rio sem numero, José ... de Oliveira	40$000
... Nova n. 33, Antonio ... Braga	40$000
... Nova n. 49, José Alonço Castanheira	40$000
Estrada Nova sem numero, Francisco N. de Paula Rocha	40$600
Rua Real sem numero, Francelino de A. Ramos	40$000
Ponte sem numero, Rodolpho Theophilo de S. Brag	40$000
Bom Gosto sem numero, Manoel José de Sant'Anna	40$000
VARZEA	
Estrada Nova sem numero, João Rangel	40$000
Estrada Nova n. 135, Leoncio Pereira de Souza	40$000
S. F. Paula n. 32, João Valongueiro	40$000
Ambolé n. 32, Miranda & C	40$000
Barreiras n. 3?, Bento Martins Moreira	40$000
Rua do Sol n. 27, João Carlos P. da Silva	100$000
Amboré, Feliciano Carneiro Leão	40$000
Rua n. 27, José de Souza	40$000

1.ª Secção da Recebedoria, 27 de Julho de 1900.

O escripturario,

Hermogenes Cavalcanti.

Edital

O Dr. José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito do Civel nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticias tiverem e a quem interessar possa, que acha-se em concurso, com o prazo de 30 dias, a contar desta data, o provimento do officio de Escrivão do Civel do Municipio desta Capital, cujo cartorio foi restabelecido pela lei n. 449 de 19 do corrente mez, publicada no «Diario Official» de 22 tambem do corrente.

Convido, pois, aos que pretenderem ser providos na serventia vitalicia do dito officio, a apresentarem, dentro do mesmo prazo, suas petições ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruidas com os documentos seguintes:

1.º Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 a 197 do Decreto n. 9120, de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;

2.º Certidão de exame de lingua portugueza;

3.º Folha corrida do lugar de sua residencia que não exceda de 6 mezes e tirada dentro do prazo do concurso, sendo, porém, dispensados de apresentarem os que exercerem effectivamente lugar publico e não interinamente;

4.º Certidão de idade ou prova em direito que a substitua, salvo se de outro modo consta ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º Attestado medico de capacidade physica;

6.º—Certidão, no caso de ser menor de 40 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2551 de 26 de Setembro de 1874;

7.º Procuração especial no caso de ser o provimento requerido pelo procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disso quaesquer outros documentos que provem a capacidade profissional, e os que que forem officiaes, voluntarios ou honorarios do exercito, devem juntar os originaes de seus titulos de officio ou certidão destes quando os tenham extraviado os originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital, que será affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa, remettendo-se copia do mesmo ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, com a certidão de affixação deste passado pelo porteiro dos auditorios, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9120.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 30 dias de Junho de 1900.

E, eu Vicente Ferreira Nobre Pelliza escrivão interino o escrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

Certifico que hoje as ... horas da tarde, affixei na porta da casa dos auditorios o edital pondo em concurso a serventia vitalicia do officio de Escrivão Privativo do Civel deste municipio restabelecido pela lei estadoal n. 449 de 19 do corrente.

O referido é verdade: dou fé.

Recife, 30 de Junho de 1900.—O porteiro dos auditorios desta Capital.—Raimundo Bezerra CarlosLima.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuca em 10 de Julho de 1900.

Edital n. 19

PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral, da Instrucção Publica, faço saber á professora Celestina Amalia Alvares de Souza, nomeada por acto de 5 do corrente mez para reger a cadeira de ensino mixto de Serrinha em Salgueiro que lhe fica marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente edital para assumir o exercicio de suas funcções.

O secretario

Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 30 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a reconstrucção dos dois boeiros da estrada de Paulista, orçados em 3:707$830 cada um.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas

ILEGÍVEL

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.° As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor de cada obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por editaes para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, [illegible] se recusar.

[illegible] pare [illegible] sómente até á vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 20 de Julho de 1900.

José Saboya,
Director.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 24 de Julho de 1900.

1.ª Secção—1.ª Directorio

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico que no provimento da serventia vitalicia dos officios de 1.° Tabellião, Escrivão de Orphãos e Annexos do municipio de Barreiros concorreu dentro do prazo legal o cidadão Joaquim Francisco Pereira da Silva.

O director
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 23 de Julho de 1900.

Edital

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. inspector Geral, aos professores Antonio das Chagas Rodrigues Machado nomeado para a cadeira da villa de Buique, Anna Cesar de Albuquerque Mello, nomeada para a cadeira de ensino mixto de Pau Ferrado em Leopoldina e José Theodoro Cordeiro de Barros, removido da cadeira de Buique para a de Belmonte, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias a contar desta data para apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 7 de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas devidamente selladas, para a execução dos reparos de que necessita a cadeia de Gloria de Goitá, orçados em.... 1:297$898.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.° As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão além de idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro, quantia correspondente a 500$ do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até á vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 23 de Julho de 1900.

J. Saboya,
Director interino.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do 2.° districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, depois da respectiva audiencia do dia 16 do mez de Agosto proximo vindouro, irá á 1.ª praça publica deste juizo, o bem immovel seguinte:

Uma quinta parte do sitio e casa terrea sita á travessa dos Remedios, na Passagem da Magdalena, sob n.° 3, freguezia de Afogados, tendo a casa de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 14 metros e 30 centimetros, com 2 salas, 4 quartos e sotão em aberto, 2 portas e 1 janella em oitão, 1 porta e 2 janellas na frente, mais 1 telheiro em aberto, 1 quarto com 1 banheiro, sitio arborisado, com 1 lado murado na frente e 1 lado bom [illegible] nativa, dando o fundo para o mangue, a qual casa foi avaliada por 16.000$000, sendo portanto a 5.ª parte á praça pela quantia de réis 3.200$000.

Dito bem vai á praça em virtude de penhora nelle feita na execução promovida pelos syndicos da massa fallida de Cardoso, Neuro & C.ª contra os herdeiros do Coronel Joaquim Castorio Duarte de Azevedo e arrematado para pagamento do que estes devem aquella.

E não havendo licitantes que cubram o preço da avaliação irá dito bem á segunda praça com espaço de 8 dias e abatimento de 10 por cento na fórma da lei.

E para que chegue á noticia ao conhecimento de todos os interessados se passou o presente edital com outro de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco, aos 25 dias do mez de Julho de 1900. Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Walesser o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

DECLARAÇÕES

Banco de Pernambuco

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo o Sr. Francisco Victor de Carvalho allegado haver perdido a cautela n. 827, representando 50 acções deste Banco do valor nominal de duzentos mil réis com 20 0/0 realizados, avisa-se a quem interessar possa que, decorridos trinta dias da publicação do presente, sem que appareça reclamação de terceiros, será expedido ao mesmo, nova cautela em substituição daquella que fica de nenhum effeito.

Recife, 24 de Julho de 1900.

O secretario,
Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho.

Sociedade

Monte Pio Popular Pernambucano

Assembléa geral extraordinaria

(3.ª CONVOCAÇÃO)

De ordem do irmão director presidente da assembléa geral do Monte Pio Popular Pernambucano, e em obediencia a determinação da assembléa geral de 3 de Dezembro do anno passado, convido a todos os nossos charissimos irmãos em dia, á se reunirem em assembléa geral extraordinaria, domingo, 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde social, á rua Tobias Barreto n. 28, para se proceder a revisão dos nossos Estatutos e sua approvação.

Reunião que, de accordo com o art. 21 da Lei que nos rege, funccionará com o numero que comparecer.

Secretaria da Sociedade Monte Pio Popular Pernambucano, em 27 de Julho de 1900.

O 1.° Secretario,
Manoel Agapito de Sá.

Centro Politico da Lavoura, Commercio e Industria de Pernambuco.

Não se tendo realizado a sessão da Assembléa Geral convocada para o dia 15 á falta de numero de socios prescripto nos nossos estatutos, de novo aviso aos Srs. Socios que fica transferida para o dia 30 o corrente, á 1 hora da tarde, nos salões da Associação Commercial Beneficente, esperando o comparecimento de todos.

Recife, 17 de Julho de 1900.

O 2. Secretario,
Eugenio Samico.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta Secretaria se declara que no dia 30 do corrente, segunda-feira, ás 10 horas da manhã, se fará pagamento as amas de creação em uma das salas da antiga Casa dos Expostos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia, do Recife, 25 de Julho de 1900.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

MARITIMOS

Companhia Lloyd Brasileira

O VAPOR

Pernambuco

E' esperado dos portos do sul no dia 28 do corrente, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

O vapor

Maranhão

Commandante A. F. Silva

E' esperado dos portos do norte no dia 29 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia

O VAPOR

Olinda

Commandante R. Ripper

E' esperado dos portos do sul no dia 6 de Agosto, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

As passagens pagas á bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão remettidas a 1 hora da tarde, no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Cáes da Companhia Pernambucana.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de realizada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

Para carga, passagens e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

Hamburg-Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Bahia

E' esperado da Europa até o dia 6 de Agosto, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com o termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo faltas, se as houver.

Para passagens, carga frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

5—Rua do Bom Jesus—5
1.° andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete

São Francisco

Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete até as 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Magdalena

Commandante J. Pope

E' esperado dos portos do sul até 29 do corrente e seguirá depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete

Thames

Commandante F. Messervy

E' esperado dos portos da Europa até 2 de Agosto, destinando-se a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3— Rua do Bom Jesus—N. 3

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 56, prepara-se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi benta, pasteis de nata, bons boccados, pão-de ló torrado, bollinhos sortidos e tortinhas, kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovos.

— Aluga-se ou vende se a casa de porta e janella, á rua Marquez do Herval n. 150, com salas, 2 quartos, corredor, côpa, cozinha, quarto para criado, apparelho e bonde á porta; a tratar no Pantheon, rua 15 de Novembro n. 69

AMA

Precisa-se de uma ama para lavagem de roupa e aceio em casa de duas pessoas. A tratar á rua da Aurora n. 81, 1.° andar.

Hemorroidas

O «Anti-Hemorrhoidal Brazileiro» e a «Pomada Anti-Hemorrhoidal» curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor encommodo

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA

Rua do Bom Jesus n. 22

Erysipela a Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA

22—Rua do Bom Jesus—22

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisa, bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelhos de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

SAL

Vende-se a bordo dos mesmos navios que fazem o serviço de transporte tanto de Macáo como de Mossoró; e em terra, onde ha sempre avultado deposito: a tratar á rua Pedro Affonso, armazem n. 70.

ESTAÇÃO DE INVERNO

Sobretudos de borracha e de outros tecidos de optimas qualidades.

Grande variedade de tecidos de lã e sêda e outras fazendas de phantasia para vestidos, recebidas ultimamente de--PARIS E LONDRES--.

Sortimento permanente de tapetes, jutas, esteiras o artigos para viagens.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

20 A—Rua 1.° de Março—20 A

Telephone 158

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS

BOYER

ST JEAN DE LA CROIX — SAINTE THÉRÈSE

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

Exigir a Assignatura de Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela

CASCARINE LEPRINCE

Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo de amamentar.

NOTA. — As Pilulas são [illegible] solaveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.

Deposito geral: 24, rue Singer, PARIS, e nas principaes Pharmacias & Drogarias.

AVENIDA-PALACE HOTEL — **LISBOA** — SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS

Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS

AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa.

Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, hespanhóes, etc.

Membros do Corpo diplomatico residem alli.

Serviço feito por portuguezes e hespanhóes — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico impingens, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venereas que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas inficcionadas: dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogoria

Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife

Pharmacia Victoria

14—RUA NOVA—14

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão de Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediante rasoavel commissão.

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente.

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital de Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Catta Preta no Rio de Janeiro.

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis, Rio Grande do Sul, Brazil.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e robustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infancia está exposta.

Em todas as epochas da vida a

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA ARÃO DOUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação

FOLHETIM 7

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL

PRIMEIRA PARTE

CASAMENTO DE CONVENIENCIA

II

Uma noticia inesperada

(Continuação)

Por fim, levantou-se, perguntando aos dous officiaes:

— Vai tudo bem no regimento?

— Muito bem.

— Nada tem havido de desagradavel?

— Nada.

Ia para sahir, quando accrescentou negligentemente:

— A proposito, Jacques, tenho uma novidade para te dar.

— Qual é?

— Pouco importante e prevista ha algum tempo. A menina Andeval vai casar.

Jacques deu um grito de surpreza.

— Suzana!

— O meu jantar de esponsaes realisa-se hoje em casa do Dr. Bernay.

O marquez proseguio, sem parecer notar a commoção do filho:

— E' verdade, Suzana. Casa com um rapaz da sua classe, um visinho, Jorge Dufresne, proprietario de Villequier.

— Ella!

— Porque não? E' um casamento perfeitamente igual.

E sahio da casa de jantar fechando a porta.

Os dous officiaes ficaram sós.

Jacques deixara-se cahir sobre a sua cadeira, com o mento encostado ás mãos, o olhar fixo, atordoado, como se tivesse sido fulminado por um raio.

O seu amigo pos-lhe a mão no hombro.

— Então, disse elle, chegou agora a tua vez! Estas meninas são feitas para nos causarem surprezas!... Crê no que te digo! Ellas não valem senão indifferença. Desgraçadamente, nem sempre somos senhores dos nossos sentimentos por ellas!

E como Jacques não respondesse, bebeu um calice de chartreuse e accrescentou:

— Vamos, não penses nisso e anda d'ahi.

— Onde vamos?

— Dar uma volta e tomar o fresco! Isso tambem contribuirá para te mudar as idéas! mulheres! Vamos vêl-as passar nos boulevards... de todas as qualidades!...

Jacques de Angeville não respondeu. Chamou simplesmente:

— Colin!

— Sr. conde?

— Tens um guia do caminho de ferro?

— Tenho, Sr. conde.

— Vai buscal-o.

— Precisas delle? perguntou João.

— Preciso.

— Para ir aonde?

— A Angeville.

— Esta noite?

— Agora mesmo. Quero vêl-a, conhecer a verdade, ouvil-a da sua bocca.

— A verdade acaba teu pai de t'a dizer e sem que o pobre homem pensasse no mal que te causava. A tua bella ama um dos seus patricios e casa com elle. E' simples e claro. Não precisa de commentarios!

O apaixonado meneou a cabeça.

— Não, disse elle, não é tão simples como pensas. Ha aqui um mysterio e eu quero conhecel-o.

— Que mysterio póde haver? perguntou o visconde com uma especie de compaixão.

— Eu o saberei.

— Crês?

— Hoje mesmo.

O criado voltou com o guia pedido.

O mancebo folheou-o febrilmente e fez um gesto de desagrado.

— Ha só um expresso que me deixa em Ruão ás dez horas... D'ahi não sei, na verdade, como hei de ir...

— Não estás em Orvilliers antes da meia noite.

— Tal o receo

— A essa hora, as meninas honestas não recebem visitas de officiaes.

— Não zombes, supplico-te. Affirmo-te que estou sériamente ferido...

E bateu no peito.

— Oh! Meu caro, sei o que isso é. Já passei por essas cousas e tenho raiva ao sexo que deves esta decepção, que não será certamente a ultima. Queres a minha opinião? Essa rapariga tem razão em casar com um outro e não comtigo. Não convinham um ao outro. O meio em que ella nasceu e em que vive não é o teu.

Jacques levantou-se bruscamente.

— Não sei nada disso, exclamou elle. O que sei é só uma cousa: que a amo loucamente.

E repetio com uma energia que não admittia resistencia:

— Quero vêl-a e hei de vêl-a.

O seu camarada objectou:

— E Compiegne, desgraçado, o quartel, o teu serviço?

— Hei de fazel-o.

— Como?

— Como puder... E se chegar tarde, deixal-o... Não me fuzilarão por tão pouco. O coronel é um excellente homem... Ha de comprehender...

E como o seu amigo ia insistir, declarou:

— Nada mais digas, supplico-te. Seria inutil.

E concluio com um triste sorriso:

— Está descançado que chegarei a horas.

— E' impossivel

— Não ha nada impossivel havendo força de vontade.

O visconde calou-se.

Recordava-se de que elle tambem amára e soffrêra.

Tambem elle teria feito mil loucuras por causa desse amor que o tornára insensato e do qual o desgosto de uma visão ignobil o curára para sempre.

A's oito horas e vinte minutos, o apaixonado entrava no comboio de Ruão sem saber ainda o que ia dizer e fazer.

Sob o imperio de uma idéa fixa, abandonava-se ao acaso e contava com a sua estrella.

Era elle quem acabava de entrar na avenida de la Coudraie.

III

De noite

Ao som da voz que o interrogava, voltou-se o conde vivamente e só pronunciou um nome:

— Suzana!

— Jacques!

Ella proseguio:

— Estava aqui?

— Vim respirar um instante, livremente, e reflectir ainda...

E accrescentou vivamente:

— E' a mim que pertence perguntar por que acaso está o senhor aqui a semelhante hora.

Elle replicou, não sem uma certa amargura:

— Tem razão, Suzana, e a minha presença deve decerto causar-lhe admiração. Póde ser que, se permitte que me explique, a comprehenda facilmente. Espero que não recusará ouvir-me, embora não seja senão em nome da nossa antiga amizade.

E, immediatamente, sem esperar a resposta, apoderou-se-lhe de uma das mãos, que ella não teve a força de retirar, e puxou-a para junto delle, no banco d'onde Suzana acabava de se levantar.

Depois, em voz baixa, disse-lhe:

— Não foi o acaso que me trouxe aqui, foi a minha vontade. Soube, ha apenas algumas horas, em Pariz, uma cousa que me causou um grande abalo e eu quiz vêl-a, fallar-lhe, ou pelo menos dar-lhe a saber, sem perda de um minuto, em que perturbação me lançou a sua brusca resolução. Esperava chegar a Coudraie antes de si; contava que a festa — a voz tomou um tom de colera — que se dava em sua honra em Orvilliers a demorasse mais tempo...

— E então?

— Fallaria com o seu criado, Chanteloup, um dos mais antigos caçadores, um homem fiel que eu lhe recommendei quando elle deixou o serviço; e se fosse impossivel fallar-lhe, Suzana entregar-lhe-hia uma carta para si...

— Com o risco de me comprometter!

Elle encolheu os hombros

— Repito-lhe que podemos confiar nelle. De mais, a menina é daquellas cuja reputação está acima de todas as calumnias. De mais, no estado em que me encontro não se raciocina. O que, Suzana, é o nosso destino que se decide neste momento. Esta manhã deixei Compiegne para ir vêr Angeville e não suspeitava do que aqui se passava. Devia voltar esta noite para o meu posto; é preciso estar de manhã cedo no quartel. Parece-me impossivel chegar lá á horas. E' a primeira vez que falto ao meu dever de soldado. Chegando á rua de Lille com um dos meus camaradas, que é tambem o meu mais antigo e melhor amigo...

— O Sr. de Vrigny?

— Esse mesmo... Chegando, soube que meu pai não estava em casa e que tinha vindo no comboio da noite de hontem para Angeville. Meu pai entrou no momento em que nos dispunha a sahir em companhia de João, e obrigou-nos a jantar com elle. Tinha visto nessa manhã o Dr. Bernay e, algumas horas depois de se despedir delle, tomára o expresso de Pariz. Iamos para nos levantar da mesa, quando elle disse indifferentemente, como se a noticia não tivesse o menor interesse para mim:

«—Sabes, Jacques, Suzana vai casar.

«Pareceu-me que recebia um golpe terrivel e exclamei:

«—Isso não é possivel!

(Continúa).

Typ. do *Diario*.

ILEGÍVEL